



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Ronivalter de Souza (Interino)
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira (Interina)
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





PORTARIA N° 21.190, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SELMA HELENA ALVES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 20.121, de 12/07/2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.200, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISADORA TEIXEIRA MARTINS do cargo em comissão de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, nomeada através da portaria n.º 17.939, de 11 de fevereiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.203, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia CLAUDIANE MARTINS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo da Odontologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.208, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia SIRLEI DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.215, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia JACKELINE MIKAELLY COSTA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.216, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transfere a servidora ÂNGELA VIEIRA DO NASCIMENTO da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.217, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transfere a servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.219, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia ADRIANA COELHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.222, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PHELLIP BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão de Tecnologia e Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor MARIO CLAUDIO DA SILVA, por ensejo de Aposentadoria por Idade (espécie 41) concedida pelo INSS, conforme Benefício 176.436.596-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.225, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO VIEIRA DO CARMO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Programas, nomeado pela Portaria n.º 19.083, de 02 de dezembro de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.226, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transfere a servidora MELQUÍADES DA SILVA NETTO da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.227, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia EDSON HIDEAK SONODA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Santa Clara, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.234, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia RAQUEL LILIANE ARTMANN para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Assunção, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.240, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia ROSECLAUDIA DE FATIMA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Ipiranga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.244, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EMANUEL VALDEMERI do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria n.º 20.168, de 01 de agosto de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.245, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAISSA VELASQUES DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria n.º 20.168, de 01 de agosto de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.246, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELENA MARIA CARVALHO DE JESUS do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.835, de 14 de setembro de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.248, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIANE DA SILVA YEXEVERIA do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 10.426, de 02 de fevereiro de 2009 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.249, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICHELE SANTOS MUNIZ do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.024, de 05 de março de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.250, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KLEBER JULIO AMORIM DA SILVA do cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado pela Portaria n.º 17.253, de 08 de outubro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.251, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA MORAIS DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 20.362, de 01 de setembro de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.252, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELAINE MARCIA DE SOUZA ALMEIDA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeada pela Portaria n.º 14.917, de 26 de março de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.253, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDGAR ALFONSO HERRERA AYALA do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado pela Portaria n.º 7.641, de 02 de outubro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.255, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAMILA RODRIGUES VIEIRA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria n.º 19.451, de 03 de março de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.256, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEANNE DOS SANTOS GONÇALVES do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria n.º 20.119, de 12 de julho de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.257, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEIDE ALVES GONÇALVES do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria n.º 19.412, de 16 de fevereiro de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.258, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALBINO PAULO RIBEIRO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado pela Portaria n.º 15.118, de 11 de abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.259, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZULEME MARIA FREITAS PEREIRA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria n.º 14.329, de 25 de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.260, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEJANE APARECIDA DOS SANTOS do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria n.º 15.107, de 11 de abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.263, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia LINDINEIDE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Itapuã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.264, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia BENEDITA AUXILIADORA SILVA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF CAIC, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.265, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia RAHYSSA ANDRESSA PIRES ROCHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Belo Horizonte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.266, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia CORACY MOREIRA NERES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.267, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia ELIZABETH BARROS DOS SANTOS MORAIS para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Parque Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.268, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia HEVERTON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Ipê, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.269, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia RAQUEL MENIS GODOI para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Cidade de Deus 3º Turno, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.270, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia MARCELO NUNES MORENO para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.271, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia LUCIDELMA ANGÉLICA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Rica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.272, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Execução de Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.273, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia AMANDA PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Grupos de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.274, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ SILVA BENICIO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao CRAS II – Ana Carla, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HERMES ANTONIO MORIGGI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.278, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia JAQUELINE MARIA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Monte Líbano, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.279, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia ROSANA LARANJEIRAS LOPES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.280, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Parque Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.281, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia BRUNA OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Alfredo de Castro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.287, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia NADIR ALECRIM DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.291, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HEUSNAN LIMA FREITAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.292, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HÉLIO CAVALCANTI GARCIA NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Antônio Santos Muniz, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.297, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Central de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.299, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODERLY MARIN DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.300, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R965

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.229, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2017.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 08 de fevereiro 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

FERNANDA PEREIRA SILVA, Secretária Municipal de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos **MOTO HONDA/CG 125 FAN KS PLACA, NUD – 2216 COR ROXA ANO 2011/11 CHASSI: 9C2JC4110BR820658** e **FIAT/UNO MILLE WAY ECON Placa NPG – 8947 COR BRANCA ANO 2009/10 CHASSI: 9BD15844AA6393251**, pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CNH
PAULO ROBERTO REZENDE DE SOUZA	1555905	05009740260
NARCISO ALVES MARTINS	151084	3589108730

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DRA. FERNANDA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA N° 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

FERNANDA PEREIRA SILVA, Secretária Municipal de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor **ADILSON FERREIRA AGUIAR, MATRÍCULA n° 58300, CNH n° 01375361189**, a conduzir os veículos, pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DRA. FERNANDA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	Jose Carlos Bortoloti

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº005/2017

Dispõe sobre a designação do servidor **Ana Maria Lourenço**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Ana Maria Lourenço Matrícula nº.195227, CPF: 298.858.501-63, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda-ME	143/2016	Locação de veículo tipo passeio zero quilometro para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Educação	11/05/2016 á 27/05/2017
Comercial José Barriga de Combustível LTDA	144/2016	Fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel S-10) para atender a frota de veículos desta Secretaria Municipal de Educação.	11/05/2016 á 11/05/2017
Cootermat-Coop. Transp. Escolar rural do Estado de Mato Grosso.	159/2014	Locação de veículo tipo ônibus/micro-ônibus/vans para transporte de alunos da zona rural deste município de Rondonópolis	01/04/2016 á 31/03/2017
Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A	474/2015	Prestação de serviço de seguros para veículos utilizados no transporte escolar desta rede municipal de ensino.	23/12/2016 á 21/12/2017
Rondiesel Peças e Serviços Ltda.	2708/2014	Prestação de Serviço com fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneros, troca de óleo, alinhamento e balanceamento, filtros de ar, de óleo e de combustível, lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em veículos do transporte.	03/09/2016 á 03/09/2017

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de fevereiro de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA N°006/2017

Dispõe sobre a designação do servidor **Leônidas Antônio Claudio Neto**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Leônidas Antônio Claudio Neto**, Matrícula n°. 145092, CPF: 537.328.041-00, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	Nº. CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Bip Tel Segurança LTDA.	315/2016	Serviço de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Secretaria Municipal de Educação.	15/07/2016 a 31/07/2017
Bip Tel Segurança LTDA.	116/2015	Serviço de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Secretaria Municipal de Educação.	12/05/2016 a 12/05/2017

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	George Andre Silva Ribeiro
02	Phellip Barbosa

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 018 – de 07 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a designação do servidor (a) Antônio Marques N. Pereira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Antônio Marques N. Pereira**, matrícula nº **128260**, CPF: **545.179.661-00**, Função: **Gerente de Divisão de Transporte**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA – ME.	551/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES, PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE E NA CAPITAL CUIABÁ/MT.	29/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 023 – de 07 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Portaria nº 037 de 22 de julho de 2015 publicada no D.O.U. em 23 de julho de 2015, página 06, DIORONDON nº 3515.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA de nº 37, de 22 de julho de 2015 publicada no D.O.U. em 23 de julho de 2015, página 06, DIORONDON nº 3515, , que NOMEOU o servidor JULIANO CARNEIRO, matrícula: 172383, CPF: 866.620.826-00, como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTE S LTDA – ME.	551/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES, PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE E NA CAPITAL CUIABÁ/MT.	29/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 08/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 21/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n° 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, manutenção, conservação e reforma das áreas verdes das praças públicas municipais.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 810.208,51 (Oitocentos e dez mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, **no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de grande circulação (**Diário de Cuiabá**), para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 22/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n° 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação primária em estradas da zona rural, neste município.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 5.213.497,95 (Cinco milhões duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, **no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de grande circulação (**Diário de Cuiabá**), para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 14/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**, Procurador Geral do Município e pela **Dra. RAFAELA PARDINS VALERIANO SANTOS**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA-MT**, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 491, Araes, Cuiabá-MT, CNPJ n.º.03.471.158/0001-38 e **Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU**, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2368, Edifício Top Tower, 1º andar, salas 101,102,103, Jardim da Aclimação, Cuiabá-MT. CNPJ n.º. 14.820.959/0001-88.

OBJETO: ESTIMATIVA DE GASTOS - com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **DIÁRIO DE CUIABÁ**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memo. nº. 273/DGP/SEMED

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017.

Procuradoria Geral do Município

A Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo – Diário Oficial
A/c Bethânia dos Santos Rezende

URGENTE

Prezada Senhora,

Solicitamos a vossa senhoria publicação do Resultado Preliminar do PSS/001/2017/SEMED no DIORONDON de 08/02/2017.

Atenciosamente,

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
DANIELLI COSTA SOARES COIMBRA	000.972.441-98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	53,87
ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES MELO	500.923.671-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	51,05
LUIZA SILVA GRANER	369.193.998-81	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	50,00
MARIA IRENILDA DA SILVA LIMA	910.385.291-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	42,00
CAROLINE DE SOUZA RUEDIGER	018.156.321-51	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	40,30
CARLOS ROBERTO DE MENDOÇA	016.979.971-98	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	40,00
SANDRA MARIA DIAS DE MELO TAVARES	113.277.938-30	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	40,00
ZENILDA RAMOS DE LIMA FAGAN	376.414.761-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	38,25
NUR OMAR ABED	650.728.981-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	37,70
EDNA MOREIRA DOS SANTOS	960.518.331-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	37,50
VANESSA GIULIANA DE OLIVEIRA	828.503.641-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	36,22
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	860.690.391-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	36,00
RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	733.053.161-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	36,00
SUESLLEM MARQUES DA SILVA	036.501.851-13	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	36,00
JULIANE ALINE DOS REIS DELMONEGO	045.271.549-07	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	35,75
FLAVIA MARIA FERREIRA	690.416.791-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	35,50
LILIAN CRISTINA FREITAS	040.199.321-31	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	35,25
EDNA MARIA DOS SANTOS	574.198.689-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	35,00
FABIANA LOURENÇO DOS SANTOS	925.607.501-63	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	35,00
FLAVIA GUIMARAES NASCIMENTO DA SILVA	016.523.121-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	34,80



NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	689.913.981-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	34,20
ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	013.657.431-95	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	33,75
DILMA DA SILVA RODRIGUES GARCIA	877.564.121-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	33,00
SILBENY LIMA ALVES CIRINO	850.364.801-63	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	32,63
SILVIA MARIA TAVARES CARNEIRO	654.957.301-78	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	32,00
ANA IARA DALLA ROSA	847.600.441-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	31,25
LUCILEIDE OLIVEIRA BARBOSA	495.529.101-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	31,20
ELDER ROGÉRIO PAMPLONA	005.598.269-74	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	31,10
ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA	581.189.501-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	31,00
EDVALDA GONÇALVES DA SILVA	452.174.751-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	31,00
LUCIELY KARINE SILVA DA MATA	716.297.851-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	31,00
PATRICIA SILVERIO	266.442.168-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	31,00
ROSILEI PERES DE OLIVEIRA	580.597.681-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	31,00
JACINEIDE LISBOA	469.255.461-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,30
KLEYVA DE ALMEIDA CASTRO	028.109.151-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,20
CELINA ANGELITA DA SILVA	559.304.841-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
CRISTIAN LIZ FRANCO DE ABREU	802.288.521-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
ELIANE DOURADO DE MELO DEMARCO	777.233.411-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
GEISSIANE FARIA DA SILVA	024.654.591-71	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
JAMARA CRISTINA MORAES SALES OLIVEIRA	043.412.421-48	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
KLESNEILE DE SOUZA MATOS MOURA	898.334.651-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA	856.648.041-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
MÔNICA GALVÃO SAAB	468.815.901-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	024.664.681-07	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
POLIANA CARDOSO	021.190.251-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	30,00
EDILZA MARIA DE ASSUNÇÃO	005.716.531-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	28,70
JAKELINE LIMA DOS SANTOS	023.283.751-11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	27,70
ANA FLÁVIA SILVA DE ASSIS	039.704.721-56	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	27,00
ELIANA SOLIMAN CARPES	957.539.580-87	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	27,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

LAÍSA LEOCÁDIO SILVA	035.507.091-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	25,75
ERIKA RIBEIRO DE ALMEIDA	000.252.851-73	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	25,70
ADRIANA REGINA XAVIER	831.665.641-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	25,00
CRISTHYAN MONTEIRO ELIAS	974.954.841-87	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	25,00
GEANNE CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO	000.492.881-48	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	25,00
PAULO SILAS PEREIRA SILVA	616.564.881-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	25,00
DANIEL JUNG DOS SANTOS	035.988.321-41	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	24,75
PAMELLA KESIA DIAS DA SILVA	004.604.671-23	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	24,50

ALIA ABBAS	055.232.786-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	24,00
FABIANY RIBEIRO LENHARO	809.794.161-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	24,00
MARCOS TATAIRA MORAES	860.692.251-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	23,40
CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS MENDES	036.219.381-92	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	22,80
LUANA CAMILA SILVA RIBEIRO COSTA	021.330.641-76	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	22,60
ANA PAULA DE OLIVEIRA	631.667.041-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	22,50
DIEGO FONSECA DA CRUZ	036.850.461-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	22,15
ERICA INÁCIO DE ARAÚJO	024.122.641-47	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	21,70
EDUARDO LUIZ KOLLETT	014.638.221-89	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	21,60
JÉSSICA CAROLINA DA COSTA	030.152.451-39	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	21,50
JOSÉ BERNARDO DA SILVA	396.281.671-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	21,50
KAREN CRISTINA SOUZA SCHNEBERGER	027.742.141-14	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	21,25
JOSIANI DE SOUZA GOMES	028.437.121-14	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	21,10
ROSELI MENABO SERAFIM	536.017.261-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	21,00
SILMARA COSTA REZENDE	035.848.051-55	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	21,00
PÂMELLA ARAÚJO BALÇAÇAR	008.043.111-96	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,50
THAISA DA COSTA VIANNA CARLOS	022.015.940-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,50
ADIVAIR SOARES CORRÊIA	711.914.451-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	005.182.871-57	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
AGNALDO DOS SANTOS SOUSA	459.484.611-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA	012.703.451-09	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
ALCINDINA PAIXÃO RODRIGUES	655.002.451-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
ALISSON ROCHA DA SILVA	045.377.141-66	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
ANA CLAUDIA AVELINO SANTOS GUSMÃO	855.691.781-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
ARIANE DA ROSA BENEDETTI HIDALGO	021.385.821-59	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
ARIATNA RAFAELE FELTRIN	018.310.601-67	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
CAMILA DA CRUZ	715.540.761-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
DELMIRO JOSE DE MAMAN	695.740.651-20	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
DIVINA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	474.219.401-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00

FIAMA LORRAINE MARTINS	019.330.011-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
GABRIELA DE ÁVILA FIEBIG	717.410.701-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
GABRIELA ROCHA DUARTE	050.835.711-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
IÇARA BETINA NATALI	008.937.500-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
IDERSON OLA BARBOSA	045.398.531-98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	015.113.801-01	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
JOSEANE PATRICIA DE DEUS NEVES	027.080.141-37	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
LUCEMIR RIBEIRO DE FREITAS	569.500.121-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
LUCIANA SANTANA DA SILVA PASSOS DE ALMEIDA	719.262.401-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
MARCILENE MARIA ALMEIDA SANTANA	545.467.701-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
MARIA ELIZABETE FLORINDA ROCHA	623.107.123-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
MELISSA NEVES NUNES	024.710.231-85	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
PRISCYLA MARTINS DE SOUZA	041.141.941-26	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
QUESIA SOARES BESERRA DA SILVA	021.840.061-65	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
SAMARA REIS SILVA MENDES	038.955.311-54	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
SUELLEN CARDOSO DOS SANTOS	920.114.701-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
TATIANA LEMOS DA SILVA	694.470.121-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
WEDER ROGERIO DA COSTA VIEIRA DIAS	019.512.581-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	20,00
ANDRÉA CARLA NASCIMENTO	655.047.801-44	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	0,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

NILZANGELA DA SILVA SANTOS	864.830.051-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	0,00
SIMONE JESUS DE SOUZA	870.381.021-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS	0,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
MAGALE TERESINHA DA ROSA DE CAMPOS	008.791.610-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	48,90
MARIA PINA DE SOUZA SANTANA	000.423.251-88	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	42,75
ELIZETE DE JESUS	870.466.281-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	39,40
CRISTIANE DA SILVA DANTAS	026.919.421-55	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	38,90
CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	862.319.011-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	37,00
IOLANDA NUNES DE SOUZA	502.465.501-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	36,00
JUDITE ELIAS DE LIMA	298.323.651-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	35,00
LUZIMAR DOS REIS	981.917.641-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	35,00
FABIANI DE AMORIM GONÇALVES	028.263.321-98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	34,12
MAURICEIA LEITE	581.165.081-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	33,00
ANDREIA LUIZA MELO DE SOUZA	731.935.771-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	32,60
ADRIANO MELO AGUIAR	696.228.921-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	32,00
SANDRA MARTINS DA ROSA	890.185.321-34	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	30,00
SANDRA YOKO HORI DE JESUS	779.367.011-68	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	30,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
LINDOMAR DA ROCHA	468.886.911-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	62,30
ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	403.819.191-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	49,50

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

ALESSANDRA ZANINI DA SILVA RODRIGUES	040.504.729-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	49,00
JOEL MENEZES DE SOUZA	475.323.278-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	48,70
LAURA SANTOS DA SILVA	029.136.851-45	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	48,70
SIDNEI DA SILVA	603.963.421-91	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	46,30
SULIENE FRAGA MOREIRA	580.629.201-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	45,90
THIAGO DE ANDRADE	023.705.449-37	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	42,90
VINICIUS COLTRO BEZERRA COSTA	324.442.798-75	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	42,00
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	002.472.761-03	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	41,40
VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	024.251.271-27	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	41,40
RAFAELA RODRIGUES GARCIA	019.368.881-65	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	40,50

FRANCIS VANESSA GHELLERE	007.832.589-76	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	40,30
MAICON ANTONIO RAIMUNDO STRADA	024.831.161-16	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	40,00
GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA	035.396.741-60	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	39,50
CRISTIANO FOLLEY JULIO QUEIROZ	020.822.771-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	39,00
MARCILIO SILVEIRA LIMA	108.722.211-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	38,90
ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA	531.586.951-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	38,15
ELIETE SILVA PORANGABA	030.072.621-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	37,85
MARCOS BARROS SANTANA	822.933.501-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	37,75
WILLIAN DILSON DE LIMA	028.542.401-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	37,60
LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA	016.477.711-37	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	37,15
ROSENILDA ALVES BARREIROS	621.126.861-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	36,75
JAQUELINE DOS SANTOS	026.093.601-42	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	36,50
GILBERTO VELASCO DE SOUZA	615.706.801-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	35,00
FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES	021.775.851-71	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	34,09
ALEXANDER ALVES SANCHES	007.702.071-54	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	34,00
MAURINA BRAZ DE MELO	870.505.441-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	34,00
NELSON CENTURIAO JUNIOR	040.288.401-98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	33,00
JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO	255.313.101-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	32,80

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA	541.208.028-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	32,70
FELIPE SOUZA DE MEDEIROS	037.999.491-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	32,12
EMILIA SAYURI MAEKAWA	102.839.468-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	31,50
JHONY ROGERS ALMEIDA VIANA	032.289.711-47	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	31,50
CLERISTON DOUGLAS TENORIO DE CARVALHO	003.292.491-77	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	31,30
CLEILTO PEREIRA DE BARROS	943.017.511-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	31,25
CRISLAINE CLAUDIO DA SILVA	728.705.751-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	31,10
JHON WANDER SILVA CUSTODIO	034.810.011-69	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	30,10
IVANILDO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	697.421.541-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	30,00
MARCOS RODRIGO MIRESKI	029.345.771-98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	30,00
EDMILSON CARIAS DA SILVA	877.617.181-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	29,50

EDMÁRCIO GOMES PENÇANHA	013.255.651-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	29,45
MILENE DIAS REGO ARAUJO	030.887.801-90	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	28,00
OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA	017.170.081-35	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	27,60
NABILIA CRISTHINA MODOLON	734.294.571-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	27,52
CLAUDEMAR RAMOS	002.869.631-08	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	27,30
ADEMIR DA SILVA CAJANGO	022.042.921-92	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	27,00
GUSTAVO TADEU RIBEIRO	928.496.951-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	27,00
NATALIA BIANCA BRUNI DE LARA	046.303.591-76	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	26,75
EDSON DE SOUZA LOPES	496.665.251-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	26,70
THALLES PONCIANO DE CARVALHO	045.047.001-66	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	26,70
EDAGMAR DALBÉRIO	027.808.379-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	26,50
ELIZABETE SIQUEIRA DOS REIS	895.467.091-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	26,00
FELIPHI SHANGI DE SOUZA	048.967.711-84	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	25,80
WELTON FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	724.419.171-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	25,20
FLÁVIO FRANQUILIN CASTRO CAVALHERI	325.075.128-65	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	25,00
LUZINETE GOMES DA SILVA	818.323.701-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	25,00
LAURO SALVATI FILHO	043.449.071-75	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	24,90

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

FRANCISCO GIL DIAS	772.797.431-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	24,55
CLOVENILSON DA SILVA PIRES	719.851.501-34	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	24,50
MARIA DALVANIR LIMA DE OLIVEIRA	556.871.991-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	24,50
GENIVALDO LUIZ COIMBRA	592.698.711-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	24,00
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	042.885.281-51	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	23,80
ANGELA CRISTINA XAVIER	025.499.671-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	23,10
KELBI WANDER ANTONIO CARNAIBA	730.659.191-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	23,00
VANESSA SALIDO DE SOUZA	021.001.361-35	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	23,00
ANDERSON DE JESUS JOAQUIM	899.538.781-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	22,52
CASSIA ROSELI SPEISS FERREIRA	181.424.418-29	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	22,40
LUCINEIDE MEIRA CHAVES DIAS	550.144.531-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	22,25
MIRIAM CARDOSO ALMEIDA	004.836.251-40	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	21,80

ANTONIO CARLOS GIARETTAJUNIOR	914.403.782-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	21,50
GRAZIELLY MACHADO BARBOSA	006.370.651-23	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	21,50
LUCIVALDO SANTOS SILVA	034.124.691-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	21,50
MARIA CRITINA ALMEIDA ASSUNÇÃO	799.531.231-87	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	21,50
PATRICIA CARDOSO GUIMARAES	044.529.751-43	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	21,50
DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA	044.923.631-57	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	21,40
GLEBER DOS SANTOS SILVA	008.123.511-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	21,10
EDILENE MAYNE MENDES PONDÉ	054.484.141-76	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	21,00
GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS	021.786.321-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	21,00
LEANDRO RODRIGUES LADEIA	012.536.211-01	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	21,00
MILENA ALVARES SANTOS	046.652.031-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,90
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA SANTOS	019.638.151-73	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,50
GLEIBISON DA SILVA SANTOS	021.500.651-85	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,50
ADILSON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	004.888.061-27	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	20,00
ADRIELLE SCHEILA DE ASSIS DIAS	054.281.211-81	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
AMILTON MENDES BASTOS	021.174.471-98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00



ANTÔNIO TAVEIRA DA SILVA	901.880.551-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
BRUNA ANDRENIELY VIANA MENDES	046.414.821-95	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
BRUNO MORAES SOARES	027.187.840-16	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
DAYANE GENISELLA ARAUJO	030.280.451-09	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
EDILEUZA DOS SANTOS PINTO	697.083.981-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
EDILSON DE ARAUJO REIS	934.227.761-68	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
EDUARDO GUIRRA RIBEIRO	007.313.241-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
ELAINA JANAINA NUNES DE ALMEIDA	012.188.181-40	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
ELAINE MARTINS DA SILVA	041.847.201-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
ERICK ALMEIDA RAMOS DA SILVA	025.424.591-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
FABIANO PEREIRA MOURA	007.681.101-81	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
FERNANDO SOARES DA SILVA	031.984.151-01	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	009.618.791-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00

JOANA D'ARC OLIVEIRA SILVA ROSA	036.944.331-47	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
KARINA SILVA NUNES	049.920.261-92	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
LEANDRO QUEIROZ DE SOUZA	046.245.041-43	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
MARINALVA DE SOUSA SANTIAGO	851.163.271-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
PRISCILA SOARES VILARINHO	018.854.391-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
RAFAEL MAIA FARIA	030.756.111-90	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
RAIMUNDO LEONARDO PIMENTEL NONATO	012.654.701-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
RODRIGO SOARES RISSATO	017.254.511-07	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA	031.336.421-46	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
SILVANO ALVES DA SILVA	830.759.171-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
SILVETE ENERENCIANO ALVES ORTIZ	899.315.481-34	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
SONIA RODRIGUES CABRAL	025.965.881-29	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
THIAGO HENRIQUE FELIPE DOMINGUES	736.105.501-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
VALERIA DE SOUZA PINHEIRO	044.188.961-12	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00
VANESSA CRISTIANE THOMAZ	040.752.041-46	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	20,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	025.229.511-06	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
ANDRESSA DANTAS DE PAULA	052.141.121-14	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00
DILMA SANTOS PEREIRA LIMA	912.372.031-04	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00
FERNANDA CARDOSO MACHADO	034.933.411-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00
LORRAINE COSTA SALVADOR	037.113.961-94	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00
PAULO HENRIQUE BARROS MACHADO	025.375.191-83	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00
PRISCILA MARTINS LIMA BEZERRA	029.441.301-45	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	046.225.541-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	54,00
EDMILSON JOSÉ DA SILVA	308.825.788-98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	51,75
NEUZA MARIA GUIMARAES FRANCO CAMARGO	030.674.749-96	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	45,35
EDER BRAGA JUNIOR	109.234.146-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	42,00
JHIONES DE ARRUDA MAZETO	036.664.821-71	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	39,50
NAILDES ALVES DA SILVA	632.656.641-04	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	37,70

MARIA JÚLIA ALVES VARJÃO	204.927.231-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	37,60
VILMA FERREIRA LEITE	482.028.861-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	37,00
LUCILENE MOREIRA MATOS	503.899.041-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	36,90
NELSON CENTUARIAO	325.490.911-91	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	36,00
SILVIA VIEIRA DE ARAUJO	621.299.021-20	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	35,35
FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	692.761.101-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	35,00
LOURENICE DE MATOS	462.872.211-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	35,00
MARIA NATALINA ALVES	190.481.909-59	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	35,00
JUREMA DE OLIVEIRA	531.765.021-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	34,00
MARIA TEREZA NEPOMUCENA LOPES	141.900.361-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	34,00
MARIA FRANCISCA DE SOUZA	632.605.221-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	33,50
POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	739.143.711-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	33,30
LUCIMAR ALVES DE BARROS	002.288.141-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	33,00
MARILENE MACEDO COSTA	912.476.751-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	31,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

MARILENE MAGALHAES ABREU LOURDES	017.824.331-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	31,00
SILVIA BELEM CARDOSO	531.898.681-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	31,00
JOANA COSTA OLIVEIRA CARMINATI	001.630.221-43	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	30,00
LUZIA DE OLIVEIRA NETA	452.212.941-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	30,00
PEDRO APARECIDO BARRETO DE MELO	036.150.581-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	26,85
PAULIANA AMAZONAS SILVA	705.347.801-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	26,50
EDUARDO ALVES SOARES	025.452.821-03	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	25,75
DAIANE MORAES DE MELO	014.439.401-43	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	25,00
EMERSON DE MOURA PORTELA	944.109.091-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	25,00
SENILTA IONE OLIVEIRA	384.850.951-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	25,00
CLEICI OLIVEIRA DOS SANTOS	723.266.201-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	24,00
WAGNER LINHARES GOMES	415.788.131-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	24,00
GLEICI DIAS DE JESUS	718.138.531-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	23,90
ADIVANE MORAES NOGUEIRA	041.529.531-95	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	23,85
RAFHAEL MARTINS GALVAO	050.813.571-03	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	23,00

MARILIA ALVES PEREIRA	010.419.641-61	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	22,50
SUELY XAVIER DO NASCIMENTO	712.633.652-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	22,10
FRANCISCA CARVALHO DE SOUZA	960.256.461-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	22,00
GUSTAVO MORAES BARBOSA	014.452.980-74	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	22,00
MARIA REGINA RITTER MOREIRA	017.466.411-77	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	22,00
SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	715.017.971-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	21,80
CLAUDIO ADAO TEODORO	842.722.101-06	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	21,30
JOSÉ EDUARDO PIETRA CATELLA	007.151.549-66	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	21,20
SUELY XAVIER DE SOUZA	959.676.801-87	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	21,10
WESLEY DIAS DOS SANTOS	047.033.313-81	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	21,00
JANINE DE SOUZA SANTANA	018.343.521-42	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,90
GRAZIELLE SANTANA DE PAULA	011.766.931-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,50
MICHELE RODRIGUES ALVES	013.490.481-86	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,50



ROSANA APARECIDA DEMARCHI	559.283.311-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,50
PAULO RUDÁ ROCKENBACH	258.092.880-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,10
ADEMIR PEDRO BIRCK	480.935.560-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
CLEITON SANTOS DA SILVA	953.446.911-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	031.361.451-27	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
EDA CRISTIANE DE BARROS	859.730.921-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
IARA RODRIGUES	617.050.981-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
JÉSSICA REGINA SILVA DIAS	041.769.031-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
LEILIANNE ALVES FLORES	024.324.101-14	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
MARCELO RODRIGUES SANTANA	003.009.191-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAES SANTOS	319.821.298-75	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
MARIO FRANKLIM RODRIGUES	694.300.801-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
PLÍNIO CANDIDO NOGUEIRA	931.128.821-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
ROGER OLIVEIRA LIMA	790.868.021-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
VALDINEY DOS SANTOS FERNANDES	815.498.493-87	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00
VALÉCIA SILVA LIMA	551.397.601-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	20,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
SUELY MARA PIRES	321.220.371-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	57,35
MOISES SILVA PEREIRA	756.872.351-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	57,00
ROSELY DOS SANTOS FERREIRA	632.588.971-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	50,34
DAVID CAMPOS MARTINS	057.103.497-71	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	50,00
EDINA MARA DELAVI RODRIGUES	568.696.651-68	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	41,20
ELIZABETH AUGUSTA FERREIRA SANTIAGO	424.486.111-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	38,10
CRISTINA LUCIA DE SIQUEIRA VIEIRA	965.791.531-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	37,80
MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	793.712.641-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	37,50
WALDICELY PATRÍCIA DE ARAÚJO	818.403.651-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	37,50
ALCIONE SOUZA DA SILVA	004.578.361-64	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	37,00
GILVA ELOISA BORGES NUNES	016.934.271-92	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	36,40



ANDRÉA BALBINO DA SILVA	861.908.301-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	36,00
JOSÉ BELMIRO FERRAZ	110.050.921-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	35,90
ANTONIO MARCOS PEREIRA	253.079.258-59	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	35,75
DELIMAR DA SILVA FERREIRA MAGALHÃES	571.890.211-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	35,75
ANGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	384.782.931-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	35,00
BRUNO DO PRADO ARAUJO	032.542.771-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	35,00
MARCIA DO NASCIMENTO MORENO BARBOZA	902.204.201-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	34,50
ISRAEL ARCANJO COSTA DE MELO BORGES	162.105.811-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	34,05
JOSEFA SAMARA DA CONCEIÇÃO CARLOS	041.218.581-40	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	33,50
REGIANE MARIA REBOUÇAS MAYA	950.752.831-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	33,25
LIDIANE SILVEIRA SOARES	009.526.231-88	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	33,23
MARIA MADALENA GONCALVES	691.934.281-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	33,00
ELIS FÁTIMA NOGUEIRA	812.658.831-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	32,80
MARILETH SILVA FRANCO	138.246.601-30	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	32,00
APARECIDA NUNES PIRES MANERA	973.822.808-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	31,60
EDILSON LUIS FERRARINI	542.598.270-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	31,00
ROSILENE PIO	937.711.931-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	31,00

DANIELLE DA COSTA TEIXEIRA	005.037.516-42	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	30,00
GUILHERME GUSTAVO HENRIQUE SALVATI	049.692.241-61	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	30,00
IRIA RONDON MACHADO	021.344.191-80	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	30,00
LUZIA FERREIRA VAZ	592.942.561-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	30,00
JULIANA MOURA DOS SANTOS	995.408.351-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	28,90
SUSANA DA SILVA RIBEIRO	035.290.031-82	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	28,00
RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	044.247.011-82	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	27,00
JANAILSON RAMOS DOS SANTOS	010.222.721-79	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	26,10
SILVANA CORREA	938.233.551-04	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	25,50
LEOZITA ALVES DOS SANTOS	811.028.601-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	25,00
PATRICIA FERNANDES DO CARMO	726.199.535-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	24,25



RAQUEL RODRIGUES DA SILVA PORTO	819.363.541-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	23,75
ADALTO VIEIRA FERREIRA JÚNIOR	065.217.296-24	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	23,62
LUCIA HELENA AMARAL DE AMARJO	450.211.980-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	23,50
MARIA LUCILENE NUNES MATA	482.044.711-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	23,40
LUIZA LUCIA VASILUK	255.615.371-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	23,00
EMMILIENE GONCALVES RIBEIRO	018.233.241-18	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	22,98
PAULA AKEIME UMEKAWA	050.054.221-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	22,25
JOAO BATISTA PEREIRA	452.185.871-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	22,00
RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA	016.716.651-47	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	22,00
RONDINEY DE OLIVEIRA ALMEIDA	985.310.931-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	21,60
ZELIA CRISTINA MACHIONI	867.208.801-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	21,50
UENDEL RODRIGO FIGUEREDO DA SILVA	019.889.351-56	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	21,30
FERNANDO HENRIQUE GARCIA SILVA	019.519.141-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	21,00
PEDRO PAULO DIAS	874.789.781-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,60
SELUTA MARIA BATISTA	384.437.591-00	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,10
ADEILTON LIRA DE MATOS	935.995.791-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
ALEX GARAY DA SILVA	667.144.001-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	025.351.261-17	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00

JALOUSIEUX SIGMUND PETRY CASARI	792.709.801-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
JUVENILDO BATISTA DE SOUZA	568.176.491-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
MICHELI SANTOS MELLO	970.469.491-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
OSVALDO TEIXEIRA DE ARRUDA	378.200.871-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
SIMONE REGILDA DOS ANJOS	945.441.821-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
TEREZINHA GUTIERRES MANHANI	353.461.911-00	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
VANESSA LUÍSA DE OLIVEIRA	031.582.021-74	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
VITOR PEDROSO MELLA	047.483.421-50	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	20,00
ROSILENE DA SILVA ANDRADE	001.171.311-99	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	HISTORIA	0,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
CELIA RIBEIRO LEAO	621.232.621-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	58,90
IZABEL BARBOSA DA SILVA	424.447.051-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	58,00
JOSENIR SANTOS DE ALMEIDA GOMES	428.008.704-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	56,25
SOILA CANAM	890.760.601-34	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	55,65
ELENICE DA SILVA VASCONCELOS	814.251.551-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	45,60
ROSIMEIRE APARECIDA DE ANDRADE	531.610.841-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	41,55
ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	766.962.432-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	40,00
CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA	846.031.781-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	40,00
SÉRGIO COSTALUNGA FEITOSA	708.615.871-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	40,00
KATIA NUNIS MARTINS	822.887.981-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	39,80
MARIA HELENA MARTINS CAMARIM	058.265.288-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	39,00
TATIANE AMORIM GONCALVES	736.259.301-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	38,87
ALEX DA SILVA CARDOZO	000.239.391-33	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	38,50
BERENICE DOURADO BRASIL FONTES	667.056.491-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	37,70
RENILCE RODRIGUES RAMOS	468.370.271-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	37,10
CELY ALVES DE SOUZA	536.031.841-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	36,50
LEANDRA RAFAELLA FRANCA MANCUSO	016.451.041-92	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	36,50
MARIA PESSOA VIEIRA PINHEIRO	621.189.431-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	36,50
MARTA RIBEIRO VITOR	592.892.281-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	36,50
EDILUCY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	033.583.011-09	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	36,25
KATIA CELIA FERREIRA	009.875.171-98	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	36,20
KERLY GRELLMANN	667.115.681-68	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	36,00
ARLETE ALVES DA SILVA	630.507.901-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,90
ADRIANO LUIZ LIMA	007.822.981-25	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,00
ANDREZA TATIANA DA SILVA	169.719.078-25	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,00
ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA	018.442.811-40	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,00
CLODOALDO LEMOS DE SOUZA	608.104.162-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,00
MARIA CAMILO AZEVEDO MORAIS	634.712.643-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

MARIA RAQUEL GOUVÊA	824.998.531-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,00
MARILENE QUEIROZ DA SILVA	514.145.971-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,00
NADIA JANAINA DE ARAUJO	921.585.251-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	35,00
ZILDA CASTRO DA SILVA	887.329.401-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	34,30
CLEUNICE DE SOUZA PEREIRA	384.709.771-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	34,00
INÊS MARTINS DA COSTA	987.496.251-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	34,00
SENIO ALVES DE FARIA	667.601.781-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	34,00
WANDERLIZA DE PINHO FRAJADO GOMEZ	491.935.701-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	33,90
IRACI DABELA LANÔA	189.045.642-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	33,80
DJANE SILVA DOS REIS MESTRE	957.868.801-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	33,75
PERCILIA CARDOSO FAGUNDES	001.021.791-66	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	33,55
ELIANE MARIA FEITOSA DA SILVA	005.179.441-11	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	33,00
KENIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	777.353.901-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	33,00
LUCINEIDE ALVES DA MATA	883.942.121-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	33,00
SIMONE LIMA DOS SANTOS	983.204.911-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	32,50
VÂNIA MONTEIRO MAGALHÃES DE AQUINO	240.945.601-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	32,25
EDUARDO BORGES MACEDO	024.076.781-09	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	32,00
SIMONE RIBEIRO MATOS	029.546.791-66	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	32,00
ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN	935.885.591-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	31,60
GILVANETE FERREIRA OBADOWSKI	432.733.511-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	31,50
HELEN DA SILVA ROCHA	035.345.501-61	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	31,00

RUTH ROCHA DREWS	001.104.071-89	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	31,00
SANDRA APARECIDA LEANDRO PEQUENO	023.535.249-74	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	31,00
IOLINDA DE SOUZA BARREIRO ROSALINO	384.859.231-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,90
ILZA IGNÁCIO SOARES	537.156.831-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,75
FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	034.115.311-77	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,50
ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	008.828.691-67	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,20
SANDRA REGINA DOS ANJOS	840.071.921-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,15



ANALICE SOUZA ARAUJO	481.532.721-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
CLAYTON DE OLIVEIRAQ MARTINS	884.907.851-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
CLEANE SOUZA LIMA	821.679.073-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
ELISPAULA INACIO PINHEIRO DE SOUZA	030.457.991-24	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
ELIZANGELA NOGUEIRA MORETTI	915.389.041-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
ELY ANGELA OLIMPIO	913.859.621-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
GRACIELA RODRIGUES DA SILVA	568.198.201-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
IRANI ROSA DA SILVA	487.447.511-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
JESIEL BRIGIDA DE SOUZA	342.569.541-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
JOELMA FERREIRA ORTIZ BEZERRA	860.672.061-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ	840.294.711-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
LUZENI DOS SANTOS PINTO	389.347.872-87	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
MAGNA APARECIDA UNAS	898.383.601-63	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
MARCELA PATRÍCIA WINK DIESEL	670.056.400-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
MARIA DERCY PARPINELLI	780.369.338-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
MARIA SENA DOS SANTOS ALVES	514.148.641-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
MAYSA DEANDRADE BOSSA	032.249.711-69	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
REGINA VALÁCIA GARCIA KIRSCHNER	616.660.841-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
RISEILE REZENDE DE MORAIS ABREU	012.640.971-40	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA SILVA	029.281.381-37	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
ZILENE RIBEIRO DOS SANTOS	395.084.041-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	30,00
EDINÉIA RIBEIRO DE ALMEIDA AMÂNCIO	943.567.691-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	29,40

SOLANGE DA SILVA IZIDORIO	039.083.711-39	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	29,00
ALECSANDRA MARA DO CARMO SOARES	705.346.401-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	28,65
CLARA ANGELA DE SOUZA	537.370.401-68	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	28,00
JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	850.493.441-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	27,40
MARTA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	550.179.241-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	26,50
CINTIA AMANDA HARTT DE ANDRADE	029.513.671-55	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	26,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

TERESA DOS REIS SILVA	229.707.621-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	25,90
JOANA MARIA CAPURRO RODRIGUES	502.679.901-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	25,75
VANILZA DA SILVA OLIVEIRA	002.266.391-69	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	25,30
ANA MARIA SANTANA GONÇALVES	025.342.161-63	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	25,00
MIRIAN DE LIMA	976.514.001-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	25,00
SIMONE ARAÚJO DOS SANTOS	887.272.541-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	25,00
TALITA MORGANA OLIVEIRA	036.828.181-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	24,50
ELIZETE MARIA OLIVERIRA DA SILVA	474.334.181-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,75
VALERIA ALVES DA COSTA	902.616.151-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,75
DELMA CRISTINA SOARES SANTOS	877.550.951-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,50
DEUSENY SILVA OLIVEIRA	029.552.751-07	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,50
JOANICE OLIVEIRA DE ARAUJO	005.487.981-76	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,50
JUSCILENE OLIVEIRA DA SILVA	513.318.291-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,50
MARA CRISTINA SARTORI	655.078.001-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,40
EZEQUIEL DA CRUZ MACHADO	335.348.868-52	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,25
MARIA ROSA DE ALMEIDA	522.978.961-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,15
CHRISTIANE LARA RODRIGUES	956.520.601-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	23,00
ISABELLA RACHEL RODRIGUES AJALA	032.726.951-09	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	22,80
LEILANE GRACIELLE SANTOS CAETANO	040.572.511-62	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	22,75
LUCIANA ALEXANDRE RIBEIRO	014.342.321-58	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	22,75
JENY MACHADO DO VAL TAVARES	627.870.201-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	22,50
JAQUELINE FERREIRA COSTA E SOUZA SILVA	654.514.571-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	22,00
MORGANA CRISTINA RODRIGUES	017.327.611-32	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	22,00

VANUSA BRUNO DE SIQUEIRA	571.457.501-63	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	21,80
JEANE MARIA RODRIGUES	040.431.801-01	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	21,75
ADRIANE SALOMÃO DA SILVA	029.033.161-71	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	21,50
CLEITON MALHEIRO DE OLIVEIRA	716.984.421-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	21,25
HANNY YORGA PRADO	698.050.671-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	21,05

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

RONAN EVANGELISTA PADILHA	033.733.421-80	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	21,00
BRUNA BEATRIZ VASCONCELOS DOS ANJOS	039.910.191-83	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,75
JOSELAINE SANTOS PEREIRA	024.935.711-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,75
LARIANE PRISCILA GONÇALVES CALDIN	351.651.568-69	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,75
ADEVANILDA GAZOLA MAMORÉ	998.888.231-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,50
JULIANA MONTEIRO DE ARAÚJO	005.458.011-09	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,05
CARLA MARIA PEREIRA MARQUES	878.903.211-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
CLEIDE PIRES DE MORAES	164.152.051-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
EDNAILMA PINHO DOS SANTOS LOPES	731.123.051-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
ELAINE CRISTINA DA SILVA	042.386.781-41	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
ELAINE PEREIRA BRANDÃO	851.291.191-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	004.685.941-16	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
ELIANE LOPES DOS SANTOS	712.938.501-44	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
ELZA DE OLIVEIRA LOPES	214.771.468-22	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
GISELY SOARES DA SILVA	030.805.081-90	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
HÉLIDA SUZINEY CARVALHO DA SILVA	795.252.531-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
JAKSON AGUIRRE DA SILVA	693.588.691-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
JOSEANNE DOS SANTOS SATELES	010.130.261-44	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
KAROLINE PORTELA FRAVETTO	029.340.231-09	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
LENIR LIMA PEREIRA	709.579.089-20	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
LUCIENE MALVEZI TESSARI	130.798.578-52	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
MARIA DA CONCEICAO MENDES DOS SANTOS	452.475.793-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
MARILZA APARECIDA EUZEBIO	890.064.291-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
MARINA ALVES DE JESUS	616.690.321-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00

NEIRIMA FAUSTINO GOMES	001.193.701-74	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS	702.853.651-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
ROSILENE PEREIRA SOARES	688.177.701-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
SIBELE VIEIRA DE ARAUJO	731.325.781-34	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00



VALERIA MORES SINISKI FIGUEIREDO	005.270.962-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	20,00
CHIUS SULLYVAN DA SILVA ALMEIDA	007.001.211-37	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	0,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
VALDEI LINO ARAUJO	482.174.841-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	58,85
TATIANE SANTANA DE ALMEIDA	019.300.511-58	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	50,00
JUSCELINO LIMA DIAS	229.700.451-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	47,35
SEBASTIÃO ALVES DIAS	531.575.671-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	45,70
ALINE ALMEIDA BUENO	941.551.431-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	44,65
MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	468.923.891-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	44,35
ADRIANO BASILIO QUEIROZ	593.325.141-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	40,60
WILSON FRANCISCO BRAGA	774.207.801-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	40,00
ERICA ALVES FERREIRA DA SILVA	962.801.231-20	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	39,72
MARCIA PINHEIRO DA SILVA	949.617.351-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	39,65
ELEN KELEN LEONATO	218.297.348-65	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	38,70
ROSIMEIRE DA CRUZ	070.592.068-25	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	38,00
LUCIMAR SOUSA SANTOS COSTA	836.049.601-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	37,50
CRISTIANE DIAS MARTELLI	581.164.431-00	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	37,00
JOSIANE ALMEIDA DA FONSECA	024.027.471-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	36,87
WÂNIA CAVALCANTE SILVA	734.974.281-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	36,50
DANILO PEZZINI DA SILVA	028.579.981-98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	36,00
ANA PAULA DOS SANTOS MORAL	214.959.328-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	35,90
HELLEN FABIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	023.883.931-16	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	35,00
LÚCIA SANDRA RIBEIRO OLIVEIRA FAVRETTO	007.033.518-42	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	35,00
EDIVÂNIA BORGES FERRAZ BARBOSA	014.981.591-33	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	34,60
MARIA APARECIDA DA COSTA	003.236.991-38	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	34,50
RAYGOR GUTEMBERG COSTA DOS ANJOS	038.808.891-55	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	34,40
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	731.915.311-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	33,50
SOLANGE BEZERRA FELIZATTI	631.667.631-04	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	32,50
GLEYCI REGINA DIAS NEVES	993.050.381-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	32,00



MARLENE APARECIDA DE CASTRO GUTTMANN BATISTA	121.503.758-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	32,00
DARCI MELO DE LIMA	138.033.871-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	30,41
EDSON MOURA FERREIRA	063.911.838-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	30,00
ELY MÁRCIA DA SILVA PACHECO	589.193.922-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	30,00
EMILSON GOMES DE ALMEIDA	495.264.131-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	30,00
JOEL SANTOS PRUDÊNCIO	036.117.861-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	30,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	667.128.581-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	30,00
NOILI APARECIDA DE SOUZA	617.834.129-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	30,00
WALTER JOSÉ RAMOS JÚNIOR	022.963.561-09	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	26,70
GILVANIA DA SILVA	568.186.531-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	26,00
LUIZ CARLOS DE SOUZA WEBER	396.277.991-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	26,00
MARCELA DE SOUSA GOMES	005.099.841-26	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	25,65
KATIA FRANCISCA BRAGA	708.192.971-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	25,00
LUANA LEMES MARQUES	007.939.111-76	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	25,00
PAULO REINALDO DE MIRANDA	502.388.331-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	25,00
MARIA SEBASTIANA SALES LEITE	693.541.381-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	24,25
JOSÉ CARLOS DA SILVA	983.205.721-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	24,20
DAMARES DIAS BARBOSA	808.602.731-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	23,40
VIRGÍNIA DOS SANTOS SOARES	046.092.409-55	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	23,05
ROSIMAR BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	018.647.441-54	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	22,25
JULIANO SANQUITE GOMES	043.673.521-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	22,07
MIRLENE SENA LIMA DA SILVA	040.431.741-36	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	21,60
JOSÉ PEDRO CUSTÓDIO NETTO	025.155.521-61	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	21,50
SUELY INACIO CARDOSO DE JESUS	003.769.521-56	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	21,00
ROGERIO NEIVA DA SILVA	912.902.441-20	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,50
DIEGO GONCALVES GOTO	035.354.501-52	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,40
DANIEL MESQUITA FONTES	496.635.181-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,00
ISAIAS DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	604.030.631-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

LUCI OLIVEIRA BONFIM	024.507.431-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,00
MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA COSTA	421.524.021-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,00
MAURINA LOPES DE OLIVEIRA	593.331.621-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,00
PATRIC ANDERSON GOMES	001.825.273-03	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,00
VANESSA PIRES DOS ANJOS	018.393.331-11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	20,00
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS	068.530.208-39	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA	0,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRO GOMES DE JESUS	011.096.461-60	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	87,40
MARISA INES BRESCOVICI ARAUJO	353.345.091-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	84,20
ZELIA CRISTINA FREITAS BORGES	495.492.941-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	66,10
MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	353.341.771-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	61,05
IVONI DE FÁTIMA CIRINO ANDRADE	496.668.781-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	60,55
MARLI MARIA DA SILVA	459.470.661-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	60,55
LUCELIA DE LIMA CARVALHO	487.083.211-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	59,40
JANE SILVA DOS SANTOS	801.897.841-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	59,05
MÁRCIA ROSANA GALVÃO	635.105.691-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	57,50
LUZANIRA DOS SANTOS FERREIRA	568.891.271-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	57,40
MARLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA	459.831.351-04	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	56,80
NEURA SILVA MORENO	487.432.161-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	56,50
ROSICLEIDE DA SILVA PEREIRA SENA	866.457.491-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	55,20
AGUIMAR MOREIRA DA SILVA	318.089.641-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	55,00
ERICA FERREIRA DA SILVA	017.996.711-86	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	54,60
JOANA RIBEIRO ESTEVÃO	631.609.781-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	53,30
VANIA ALVES RODRIGUES	352.307.621-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	53,30
LAURA DAYANE MENEZES GONÇALVES	029.607.321-03	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	53,20
CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	621.165.501-06	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	52,95
LUIZA MITIKO SUZUKI DA SILVA	240.739.541-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	52,90
DENISE APARECIDA BORDIN	82634483953	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	50,35
DILMA MARTINS ARAUJO	384.824.521-34	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	50,35



CLARICE GOMES DA SILVA	803.351.441-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	50,30
VALDECI CASTRO DA SILVA	483.462.921-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	50,10
SUELENA DE SOUZA SILVA	513.319.001-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	50,00
BETHANIA DE MOARES NOGUEIRA NEVES	834.509.121-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	49,50
ROSANIA MARQUES SOARES	849.902.441-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	49,30
ZELIA COSTA OLIVEIRA	014.418.111-84	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	48,85
ISALTINA DE LURDES PAIVA	015.088.721-39	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	48,80
DANIELA FERRAZ DOS SANTOS	003.015.021-37	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	48,75
CLAUDIA ROSANA SPEISS FERREIRA	750.320.909-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	48,50
LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	866.086.061-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	48,20
MARENIL DA SILVA	537.365.911-87	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	48,00
ROSANA BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA	786.278.261-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	47,60
MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	481.975.991-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	47,40
ELIVÂNIA CARVALHO NÓBREGA	621.168.001-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	47,20
MARIA DA PENHA DE SOUZA NOGUEIRA	559.313.911-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	47,20
SUZANA YONEMOTO SOUZA	396.163.981-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	47,20
JANE MÁRCIA ALVES DA SILVA	004.814.931-40	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	47,00
MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	503.802.731-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	47,00
ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	003.233.201-71	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	46,90
PATRICIA DE MOURA LEME	015.114.051-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	46,85
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	522.605.181-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	46,70
ROZANGELA PEREIRA DE SOUZA	406.738.041-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	46,60
MARIA ALZIRA DUARTE DELGADO	303.914.151-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	45,30
MARIA JOSÉ DA SILVA	654.787.891-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	45,00
ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	862.340.641-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	44,90
ERICA NASCIMENTO LOPES	869.465.601-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	44,50
LUCIANA MARCIONILHA DA CONCEIÇÃO	011.782.271-03	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	44,30
OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	531.591.791-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	44,10



SIRLEY APARECIDA TRISTÃO	550.142.161-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	44,10
SANDRA FÉLIX NASCIMENTO	650.677.541-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	44,00
JULIANA DE SOUZA BARROS	080.661.206-13	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	43,60
ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA	604.392.541-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	43,50
NUBIA LUIZA PAIVA	855.047.181-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	43,40
KEILLA CRISTINA COIMBRA DE SOUZA	002.726.451-33	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	43,30
GILDETE LIMA DE OLIVEIRA	384.867.411-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	42,70
SILVANI MACENA DA SILVA	627.797.021-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	42,55
DIVA ANGELICA DOS SANTOS	109.750.041-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	42,35
LOURDES PEREIRA DA SILVA	550.106.101-59	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	42,20
ALZELENA RIBEIRO DA SILVA	593.441.301-59	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	42,00
ADRIANA ALVES MARTINS	820.951.081-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,75
RENATA GALVANI GARCIA MARTINS	141.979.298-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,60
CLAUDIA SILVIA FERNANDES	076.218.708-50	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,30
ANTONIO FABIANO PEREIRA	038.661.099-11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,25
DORIANE CONCEICAO DA SILVA	830.550.451-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,20
ELIANA ALVES DA GAMA	152.440.848-44	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,20
ROSELI LUIZ DA SILVA	622.611.181-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,20
MALI ODETE PISSETTI	229.963.201-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,10
CLARICE PEREIRA BRAVO DE PAULA	928.337.051-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,00
GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO	993.219.471-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,00
MARIA EUNICE PEREIRA BARROS	503.813.691-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,00
ZELMA NEVES ZIEBERG	109.555.678-90	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	41,00
BERENICE GOMES DE CASTRO	981.327.921-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,90
SANDRA FRANCISCA SERAFIM	632.617.741-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,90
ROZAMIR CATALANO COSTA	005.292.331-26	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,86
MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA	303.958.281-04	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,80
ELAYNE ALVES BARBOSA DE SOUZA	699.893.461-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,25
ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	972.030.921-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,10

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

MARIA DAS DORES MOTA DE SOUZA	459.728.693-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,05
LILIAN CARLA RIBEIRO	432.982.031-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,00
LUCIANA DE SOUZA PADILHA	017.309.541-03	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,00
LUCIENE FREIRE DA CUNHA	378.097.501-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,00
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA DIAS	981.546.561-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,00
MARTA CRISTINA VITORINO GRACHET	864.803.671-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	40,00
DERCILENA LELIS FERREIRA	631.664.701-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,80
MARTA PORTELA FAVRETTO	384.851.331-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,75
ROSICLEI ROCHA	654.733.451-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,70
SONIA LEMES DA SILVA	708.368.681-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,70
JACIRA DA SILVA	955.262.425-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,55
ROSE FLORIZE CHARPELETTI	593.380.161-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,35
ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	018.647.591-86	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,30
NALVA PEREIRA LEITE	002.551.791-03	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,07
ILZIMAR SILVA CORREA	815.159.791-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	39,00
MORALINA LUCIANA AMORIM	890.081.971-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	39,00
ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	604.280.661-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,00
ELIENE ANDRADE FAGUNDES	650.673.471-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,00
KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	777.864.321-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,00
STELA MARIS FERRARI STREIT	028.025.691-47	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,00
VALDIRENE GONÇALVES DOS SANTOS DOMICIANO	897.930.991-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,80
MARIA DAS GRACAS CAMPOS SILVA	480.474.301-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,55
CLAUCIONE SOARES TELLES	026.280.791-27	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,50
JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES	046.064.821-76	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,50
MELINA MARINA DOS SANTOS FREITAS	363.516.638-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,50
NOEMI JACOBS GERMANO	476.091.410-20	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,50
DELICE GONCALVES DA SILVA	828.170.901-44	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,35
VANESSA SIQUEIRI MARTINS LOPES	984.779.861-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,30
MARCILENE LIMA VIEIRA	894.471.311-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,00



SANDRA MARIA CARDOSO DA SILVA	345.475.921-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	38,00
CLEIDE PEREIRA BRAVO DA SILVA	432.999.621-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,85
FRANCILEIA PAIS VALENTE ALVES	768.114.921-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,80
VILMA CÂNDIDA DA SILVA	032.746.796-74	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,70
SIMONE BARBOSA DE LIMA CARDOSO	009.739.921-31	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,60
SHIRLEY TEREZINHA LINO GAMA	617.035.671-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,40
ELAINE DA SILVA PARREIRA	010.121.781-10	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,27
MARCIA GOMES DA SILVA	979.905.821-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,20
SANDRAMAISA DE SOUZA SILVA	630.366.491-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,20
FABIULLA CRIZELLY MACHADO BARBOSA	006.302.861-16	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,10
HELENICE DE BRITO	842.408.141-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	37,00
DANIELA STEFANELLO	550.249.711-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,00
IZABEL ALVES DOS SANTOS	304.507.301-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,00
MARIA DE JESUS ALVES	853.548.561-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,00
PRUDENCIANA SOARES EUGENIO DA SILVA	205.069.531-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	37,00
FRANCISCA VANDECILDA DE ASSIS	636.212.583-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,90
FATIMA PESSOA DE ANDRADE	284.507.011-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,85
LUCIENE MARIA DA SILVA	378.127.251-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,80
MARIA BERNADETE RODRIGUES NICOLAU	370.805.209-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,80
URYA REGINA NOVAES DA SILVA	028.188.691-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,80
CLEUSA DE JESUS CALISTO	818.231.501-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,65
LINDAURA PEREIRA DE SOUSA	604.283.681-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,65
MARIA ROSEMEIRE DE MELLO CARDOSO	015.508.038-59	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,60
ELISA DE SOUZA COELHO	872.366.481-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,55
CALMECY MARIANA DOS SANTOS	987.872.411-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,50
RITA DE CASSIA SOARES DUQUE	299.471.148-64	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,50
AVANY MARIA ROCHA DE SOUSA	831.702.001-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,30
MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA DE SOUZA	007.119.571-85	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,20
ANA APARECIDA DE MELO	009.426.681-62	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

CLAUDIA FONSECA DA SILVA	971.040.781-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,00
EDINA MARIA DE FREITAS	830.554.441-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,00
FATIMA ANTÔNIA DIAS	482.378.411-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,00
IVANI CASTRO CORRÊA	482.308.631-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,00
MARILZA SONIA DA SILVA	486.727.421-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,00
ROSIMEIRE XAVIER LOPES	011.096.441-16	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,00
SHIRLEY BERNAZZOLLI DE LIMA	810.013.551-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	36,00
MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	881.382.671-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,80
VANUSA SILVA DE OLIVEIRA NICÁCIO	003.747.801-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,75
LYDIANNE NEVES DE SOUZA	961.709.561-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,70
ZENAIDE LEONEL AFONSO	592.946.041-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,60
KAMILA LIRANCO ARANTES	001.261.731-84	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	35,50
ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	815.136.231-68	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,50
IRENY OLIVEIRA DA SILVA	869.488.651-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,50
VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS	468.900.091-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,50
JOSEFA PINHEIRO MONTALVÃO	353.497.861-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,40
MELANIA DONDONI ROGERIO DOS SANTOS	864.809.871-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,40
SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA	652.839.969-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,20
VALDICLEIA PEDROSA GOUVEIA	020.287.641-12	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,20
GEANIA OLIVEIRA SILVA	946.881.331-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,15
SEJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	885.359.241-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,12
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA COSTA	028.273.141-50	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,10
CLARICE NOGUEIRA DE CASTILHO	141.912.881-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,09
LOIDE FERREIRA COELHO	445.129.961-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,05
ENEIDA MARA XAVIER RAMOS	842.761.771-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
IRACEMA GONÇALVES DA SILVA	266.085.611-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
IRIA UNGARO MIRANDA COSTA	537.385.861-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS	024.399.101-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
LINDINALVA ALVES DE SOUZA	537.329.871-91	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00



MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA VERSALLI	285.852.618-46	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
RUBENS PEREIRA DA MATA	299.949.691-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
SUELLEN BENVINDA MIRANDA DELAZZERI	012.885.991-10	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
SUELY SAIKA HORI VALDEZ	847.877.911-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
ZENAIDE NASCIMENTO RODRIGUES	483.462.091-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
ZENAURA SOUSA BRITO XAVIER	802.101.201-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	35,00
CLAUDINEIA DOS SANTOS NOGUEIRA	919.873.691-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,80
VERA LUCIA DE SOUZA WEBER	465.387.630-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,80
VANESSA RAFAELA CINTRA	804.121.811-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,75
APARECIDA OLIVEIRA FREITAS SOUZA	529.901.021-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,55
JÂNIA VITÓRIA DA SILVA	276.461.731-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,50
LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	873.815.591-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,25
CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	969.600.601-25	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	34,20
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	798.015.011-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,10
GENIVALDA PEREIRA DE SOUSA	488.219.341-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	34,00
ALENIR JULIA DA SILVA	502.340.301-78	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,00
ELIANE DA SILVA VIEIRA	691.950.641-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,00
FATIMA LUCIA TEODORO DA SILVA	487.111.791-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,00
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	432.965.561-68	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,00
ROSENEI DE FREITAS NOGUEIRA	503.830.191-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,00
SIRLENE SANTANA DA SILVA	018.356.741-27	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,00
VALDEISE RAMOS DA SILVA	968.808.055-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,00
MARIANA FERREIRA MENDES	886.253.541-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,96
LUCIMAR PADILHA DE MORAES	856.619.451-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,80
FLAVIA COELHO AREVALO	032.327.631-89	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,75
MIRIAN BARBOSA MANZAN	887.185.901-44	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,45
NORMA IZABEL GARCIA BELEM	384.841.611-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,45
IEDA DE SOUZA MEDEIROS	813.777.891-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,10
MIRIAN MARCIA VILELA ALVES	424.419.001-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,00



NEIDE JOAQUINA DOS SANTOS	396.216.691-20	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,00
SANDRA MARA SOUZA VIEIRA	876.181.171-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	33,00
ANGELA MARIA BRASILIANO	568.873.021-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	32,90
BEATRIZ FERREIRA QUINTINO	894.791.659-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,85
SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	396.173.511-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,70
SILVANDA VAZ SOARES	482.322.701-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,70
FABIULA AMORIM GONÇALVES	046.789.921-54	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,50
MARIA BORGES ARCANJO	570.760.141-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,45
RAQUEL DE BRITO ALVES	002.050.201-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,40
NEUZILIA FRANCISCA VIEIRA	352.249.911-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,30
MARIA AGUSTINHO DE SOUZA SILVA	847.787.411-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,10
PATRICIA REGINA VALERIO	654.665.941-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,10
ELI SOUSA DOS SANTOS	010.553.041-77	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,00
ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA ARAÚJO	909.755.531-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,00
MARINEUSA GONÇALVES MARTINS	698.506.741-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,00
ROBERTA CASTRO SILVA	630.512.901-06	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,00
ROSIMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DA MATA	531.940.201-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	32,00
SIRLENE COELHO DE LIMA	522.140.871-68	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	31,90
CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	865.956.101-59	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	31,85
SIMEIBE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	008.626.661-63	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	31,85
LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	703.758.601-34	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	31,80
CLEIDE GIOVANINE BOZA	959.499.761-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	31,50
GISLAINE PATRÍCIA RÊGO GONÇALVES	002.174.611-74	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	31,50
ROSILENE LISBOA DA SILVA	013.198.941-35	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	31,50
CLAUDIA APARECIDA DA LUZ ARAUJO	064.877.228-47	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	31,45
NORMA LOURENCO DA SILVA	384.732.911-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	31,30
JOSINA ALVES MARTINS	432.867.801-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	31,30
IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLA	767.400.301-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	31,00
GLEICY APARECIDA DE SOUSA	990.126.691-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,95

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

DEVONEY SILVA OLIVEIRA	003.713.181-81	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,90
NAYARA DANIELLE ORTIZ LAROCA	043.364.581-46	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,75
RONNIE DE APLINIO JACOB	862.478.241-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,55
NEUZETE FERREIRA DA SILVA	922.443.351-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,50
SONIA REGINA RIBEIRO MORENO	098.233.418-42	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,50
LURDES SALETE DA SILVA	388.107.861-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,40
MARIA NEUZA DA SILVA	229.966.801-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,20
SOANI DE OLIVEIRA	020.000.701-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,20
QUEILA NOGUEIRA	007.187.101-26	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	30,00
ALINE LEMES MARQUES	029.478.821-21	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
ANA ROSA ARAÚJO SILVA	593.981.911-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
ANDRESSA DIAS MACIEL	729.769.001-59	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
ANGELA MARIA DE PAULO	909.446.741-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
APARECIDA MARQUES DA SILVA MATTA	015.204.598-82	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
DILZA APARECIDA CAMPANELLI	136.989.068-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
EDILAINE DOS SANTOS LIMA FAGUNDES	727.522.032-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	432.515.871-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
GILBERTO APARECIDO VIEIRA CARDOSO	564.604.491-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
IVALDINA ALVES DOS SANTOS	345.503.641-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
KELLY RENATHA DE OLIVEIRA	876.760.791-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
MAGALI CRISTINA DE SOUSA	162.138.581-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
MARLENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	568.199.431-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
SARA DA SILVA MARTINS	698.464.051-20	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
VÂNIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	022.458.021-36	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
VERA LUCIA BADIA ANDERLE	775.585.101-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	30,00
JACQUESON DIAS GOMES	006.985.991-44	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	29,97
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	034.497.491-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	29,90
NEYLEJA MARTINS DOS SANTOS LOPES	016.876.431-80	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	29,50

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

CLAUDIA PAMELA DE PAIVA	919.248.802-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	29,40
NAIANE DE ALMEIDA MARQUES	008.828.511-10	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	29,40

EDIANDRA ELEN RIBEIRO DA SILVA	024.612.701-55	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	29,35
JULIANA AMORIM COELHO	024.908.261-66	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	29,15
APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	406.760.481-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	29,05
MARCIONILIA DOURADO SOARES	692.213.591-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,96
UILMA HONORATO DOS SANTOS	033.813.771-83	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,80
PRISCILA RODRIGUES CUSTÓDIO	014.437.101-48	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,50
SARAH LUCIA DE ARAUJO ALVES	913.691.421-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,50
JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	593.352.201-59	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,30
LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	010.553.521-47	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,30
CLEONICE DE SOUZA	650.678.271-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,10
IVONETE FERREIRA DE MELO	384.198.151-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,00
GILMACI BARBOZA BARAUNA INÁCIO	706.796.061-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	27,90
DINORA APARECIDA FREITAS	345.533.631-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	27,75
IRIAN SILVA DOS ANJOS CARDOSO	048.621.371-48	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	27,50
SIDVAL ALVES GONÇALO	010.203.161-44	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	27,12
LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	630.370.251-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	27,05
LUCIMEIRE MOREIRA DE SOUZA SILVA	009.875.471-86	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	27,00
MARCIA REGINA DANHESE DE FREITAS	180.886.118-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	27,00
ROSANGELA GONCALVES DA SILVA	015.173.071-71	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	26,60
ELIZETE DA SILVA BARBOZA	616.690.751-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	26,35
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	969.381.881-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	26,15
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	941.841.341-15	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	26,10
GLAUCE MARIA MOTA	011.321.971-71	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	26,00
SIRLENE MARIA DE JESUS	769.765.481-49	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	25,60
ALCIONE MONTEIRO SANTANA CORREIA	020.007.341-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	25,50
MARILEI CASTILHO DA SILVA	621.282.641-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	25,50



ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	956.688.701-97	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	25,40
ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	013.088.061-24	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	25,30
INGRID GONCALVES PEREIRA PACHECO	035.906.531-75	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	25,00

KEILA OLIVEIRA DA SILVA	002.026.541-76	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	25,00
AKEY NELY OKADA DA COSTA	886.805.251-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	24,50
MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO	718.755.901-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	24,50
ROSELI SOCORRO RODRIGUES	535.093.151-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	24,30
ALDENORA SARAIVA DE LIMA	453.418.501-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	24,00
ANTONIA DA SILVA PEREIRA	020.140.891-08	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	24,00
CLAUDIA CRISTIANA MENDES	569.609.991-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,75
ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	903.987.691-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,75
APARECIDA VICECNTE DE SALES	030.620.291-37	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,50
FABIANA BRILHANTE DE MORAES BERTUCCI	929.942.101-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,50
APARECIDA PAULO DE MORAIS BARROS	690.275.101-30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,40
RAQUEL ARRUDA DO NASCIMENTO	204.930.451-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,40
ANDREIA ROSANGELA DOS ANJOS CRUZ	009.954.391-50	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,20
EDILAINE CRISTINA GARCIA CRUZ	003.018.191-73	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,00
ELISSANDRA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	941.597.261-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,00
ROSENI LUISA DA SILVA SANTOS	536.034.511-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	23,00
KEILA OLIVEIRA FREITAS	001.421.971-90	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	22,70
IVONETE FLORES FARIAS	902.081.371-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	22,50
LUCIA BENICIA PINHEIRO SANTOS	774.791.141-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	22,50
IVANE CONCEIÇÃO COSTA	981.173.781-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	22,40
RANERSON GONÇALVES FRAGA	027.093.711-03	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	22,25
TANIA TEIXEIRA LOPES	027.089.791-75	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	22,00
ANA CLAUDIA CARVALHO DE LIMA	021.660.411-75	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,90
VANESSA BARROS MACHADO	007.444.791-26	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,90
BRENDA APARECIDA DA SILVA	016.200.462-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,80



BIANCA DAL FORNO DE ARAUJO	020.288.921-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,75
GLÁUCIA DOS SANTOS LOPES	020.064.841-17	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,70
ALMERITA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	522.593.821-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,60
DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	407.105.348-84	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,50

JOELITON BENVINDA DE LIMA	033.430.451-28	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,50
KATIA FERREIRA PINHEIRO	888.769.931-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,50
SIRMÁRIA TEIXEIRA SILVA DO CARMO	655.010.391-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,50
VERONICA GOMES SILVA	030.120.031-93	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,50
ZULEIDE FELINTO	522.609.841-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	21,20
GISLAYNE SILVA NUNES	040.980.161-50	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,10
CLEUNICE ALVES PAIM	181.457.951-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,00
ELIZA GONCALVES PEREIRA	819.071.091-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,00
ELZIANA CRISTINA DA SILVA CASSIMIRO	732.899.811-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,00
MARCIELY POUSO NOVAIS SPIERING	943.200.390-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,00
NELIA BENEDITA FERREIRA	559.334.591-00	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,00
ROSEMAR MARINHO	915.996.951-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	21,00
JÉSSICA ESMERA MATOS VIEIRA	033.627.191-39	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,90
ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	013.581.611-43	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,80
SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	551.139.289-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,80
KARINE COSTA LIMA	218.682.998-30	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,75
VIVIANE ALVES DA SILVA	947.094.241-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,70
RENATO VIDA MIRANDA	051.575.531-10	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,65
EUZANI PITANGUI DESIDERIO	631.527.462-53	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,50
ROSE DE SOUSA NOBREGA	856.749.151-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,40
ROSIMEIRE NUNES DA SILVA	831.159.511-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,40
NILVA FERREIRA DA SILVA	206.472.201-72	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,09
ADRIANA DOS REIS CLEMENTE	971.658.086-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ANA CLEIDE DO ROSARIO SPINDULA	000.423.381-66	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00



ANA PAULA ALVES DA SILVA MARQUES	258.638.558-60	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ANGELA MARIA BURGEDURFE DE ARAÚJO	396.756.531-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ANTONIA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	791.872.001-63	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA S. SOUZA	017.672.151-77	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
CLÁUDIA VELASCO REZENDE	944.892.111-04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00

CRISTIANE MARIA DE JESUS	015.023.861-43	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
DERCIRIA DIAS ABREU	811.751.671-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
DINAIR BATISTA FERREIRA	208.303.271-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
DIOMAR DE SOUSA SANTOS	353.348.271-53	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA	016.274.621-04	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ELESANGELA CANDIDA DE JESUS	006.913.181-31	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ELIENE XAVIER DA SILVA	005.111.481-00	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ELINARIA JUCIELMA DA SILVA SOUZA	039.927.873-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ELISÂNGELA RODRIGUES DE MOURA	811.405.681-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
FABIANA MARIA DA SILVA	059.863.534-39	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
FERNANDA MARIA AURELIANO F. ZERBINATTI	722.155.691-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	925.649.331-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ILZA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	019.266.601-02	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
JULIENE BORGES VIEIRA BARBOSA	028.090.991-89	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
JUSSÂNIA BARBOZA BARAÚNA	884.662.721-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
KAROLINE LORENNE LIMA	021.946.961-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
LAURA IZABEL UNAS DE OLIVEIRA	018.724.791-97	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
LEILA APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA	502.446.551-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
LIDIONORA FERREIRA DOS SANTOS	692.760.991-15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
LUCILENE MODOLON LEITE	502.385.151-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
LUCILIA FERREIRA E SILVA	576.901.386-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	718.112.811-68	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	097.709.918-05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

MARCIA REGINA LEO EUZEBIO	016.937.561-70	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
MARCILENE SILVA LIMA	631.616.561-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	406.586.191-87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA IMACULADA MOREIRA DA COSTA	593.342.151-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
MARILENE TAVEIRA LIMA ALVES	322.508.191-49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
MARILEYA ANTONIA FELIZARDO DIAS	522.587.771-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00

MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	005.196.391-46	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ONESIMA FONTES DA SILVA	654.705.241-91	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
PATRICIA DA SILVA DURAN FERREIRA	690.157.591-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	482.361.101-25	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ROSIMEIRE FERREIRA GARCIA COSTA	537.239.881-72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
ROSINEIDE CLEMENTE DE SOUZA	902.929.791-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
VALERIA GONÇALVES AMORIM FORTE	483.482.521-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
VERA LUCIA CARVALHO DE FRANCA	496.605.941-00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	20,00
DIRCILEI HONORIO FERREIRA	513.997.761-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	0,00
EVA ARRUDA DO NASCIMENTO	304.759.531-34	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	0,00
ROSENILDA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	009.723.771-07	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	0,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
JOANICE LOPES DOS SANTOS	459.467.951-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	77,50
MAIR PINA DA SILVA	378.041.891-68	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	67,70
ROSALINA PEREIRA	205.229.321-34	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	67,40
LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	967.930.581-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	65,20
SILVANA THIAGO DAS NEVES	276.885.002-06	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	61,25
LIVIA OLIVEIRA SOUZA	044.157.671-09	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	59,00
JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES	820.160.111-49	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	57,70
MARIA NILDE SANTOS FERREIRA ALVES	396.264.401-63	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	53,87
ELISANGELA RODRIGUES DOS ANJOS	004.022.381-76	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	53,55
ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	810.280.911-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	52,85

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

VALERIA CRISTINA FERREIRA CHAVES	654.991.231-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	52,25
KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	000.601.081-42	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	51,80
MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	502.468.361-72	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	51,30
IRINA CAVALCANTE LEITE DE LIMA	568.898.601-87	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	50,80
MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA	550.120.431-20	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	50,80
IRACY SOUZA LOPES NASCIMENTO	424.464.491-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	50,30
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	702.855.601-82	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	48,65

CELIA FELIZARTI	795.547.331-00	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	48,55
BEATRIZ OLIVEIRA DE CASSIMIRO	007.821.021-66	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	47,70
MARIA EDILEUZA DA SILVA ALMEIDA	604.272.481-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	47,50
CATIA COSTA DE FREITAS QUEIROZ	522.618.321-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	46,85
LINAETH NUNES SOUSA PEREIRA	378.110.531-87	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	46,60
IVANI OLIVEIRA ROSA	569.587.301-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	46,35
JOANA DIAS DE OLIVEIRA	627.884.851-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	46,30
MARIA NAZARE ALVES DE AQUINO	693.238.521-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	45,85
EDLAINE ZONER DIGIGOV	474.234.981-49	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	45,50
DENIVALDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	080.274.308-01	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	45,45
DURCELINA ALMEIDA DA SILVA	944.945.331-49	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	45,35
GEORGINA DE OLIVEIRA RICO	939.133.461-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	45,35
REGINA MAIA COSTA DOS ANJOS	904.326.221-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	45,10
SILVIA CRISTINA DE SOUZA	014.744.451-95	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	44,90
GLEYCE SIMONE NUNES BORGES	941.432.931-53	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	44,80
VANIA SIRILO DE REZENDE SOUZA	384.734.531-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	44,57
MARA SILVIA DE CARVALHO MARTINS ARAUJO	536.053.141-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	44,45
ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	604.309.661-72	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	44,20
LAIRCE FERREIRA LOPES	266.138.448-02	DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	44,20
FLAVIA DA FONSECA VIEIRA	609.741.681-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	44,00
MARIA LUCIA FIGUEIREDO BARCELOS	487.412.051-20	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	43,90

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

MARIA DAS GRACAS MAGALHAES PORTO	957.536.057-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	43,70
DEBORAH SILVA DAMACENO	012.834.661-20	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	43,27
CLAUDIA CAMILO COELHO	850.082.221-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	43,20
ELIANE SEREI FARIAS ROJAS	950.707.451-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	43,20
LUANA LIBERALI DA SILVA	012.768.361-55	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	43,05
SIMONE VILELA DE SOUZA FREITAS	856.593.476-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	43,05
VERA LUCIA LUCAS DA FONSECA	406.566.241-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	43,00
EDIMA SEVERINO DA SILVA	513.744.631-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	42,60

MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO	022.454.531-07	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	42,60
KARINA DE AZEVEDO SANTIAGO	019.504.131-36	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	42,50
ROSEMEIRE ASSUNCAO BRAGA	893.432.801-06	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	42,40
ELIZAMA ALVES DE AQUINO	952.013.271-68	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	42,25
ERMELINDA FRANCISCA LINARDI	860.654.161-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,90
ROBERTA LIMA DA SILVA	931.132.341-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,75
NARLIZA DIAS DA ROCHA	014.394.971-33	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,70
LAURINHA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO	891.265.481-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,65
JUCIMAR CORREA MENDES	162.148.131-34	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,50
ANA MARCIA CARMO DUARTE ALMEIDA	604.400.581-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,30
NEUZENI ALMEIDA DE SOUZA	675.616.325-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	41,30
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	960.767.711-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,30
NAPOLEANA GONÇALVES SABINO DE OLIVEIRA	708.845.441-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,10
SUZANA CONCEIÇÃO DE ARRUDA SANTOS	283.988.231-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	41,00
DORCILIA MOREIRA LIMA	357.115.741-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,75
MARIA LEONOR PEREIRA DE CARVALHO	267.645.041-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,75
VILMA ARAÚJO DE LIMA	424.454.851-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,70
KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA	820.165.001-82	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,50
ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA FERREIRA	020.694.671-63	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,25
EUNICE PINHEIRO LEMES	592.924.821-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,20

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

DENISE WURZLER	008.107.071-36	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,00
MARIA ROSA HESPANA DA SILVA	424.453.701-59	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,00
ROSILDA DE ARAUJO SILVA	807.198.301-25	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	40,00
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	266.096.901-97	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	39,62
ROZILDA BENTO DOURADO	802.057.121-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	39,60
CLAUDIA ANDRADE PEREIRA RIBEIRO	496.622.101-30	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	39,20
ELIVAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	796.063.771-72	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	39,20
LUCINEIDE SOUZA SANTOS	631.158.911-49	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	39,15
SHEILA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES	632.634.831-53	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	39,00

WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	029.949.911-10	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	39,00
EDINA DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	352.241.261-34	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,90
ROMILDA RITA DOS SANTOS	000.427.541-19	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,80
ROSELY DOS SANTOS AGUIAR BORGES DA SILVA	852.064.661-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,70
ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	987.532.741-72	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,40
MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO	293.639.691-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,40
ANDREIA FREIRES PEREIRA	032.070.171-93	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,25
ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	019.117.151-43	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,25
EUNICE COSTA IZOLDINO DA SILVA	568.169.101-25	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,25
ANGELA MARIA RABELO DA SILVA	564.058.472-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,20
NEMA APARECIDA DE SOUZA	78180171191	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,20
MARCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	485.642.902-78	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,10
ENVANIA MIRANDA DA SILVA	937.965.001-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,00
JUCILEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	782.325.891-91	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	38,00
MARIA IRIS SOUZA ARAUJO	205.010.031-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,90
ANA MARIA DIAS DE MELO	029.988.331-01	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,65
MARIA SONIA DUARTE DA SILVA	531.639.741-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,60
MARILZA CARDOSO DA SILVA SCHENDROSKI	396.231.901-82	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,60
JAQUELINE CARDOSO BARBOSA	971.807.501-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,50

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

LURDES MARIA DE SOUZA	851.767.961-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,50
SANDRA KEY SILVA REZENDE	378.161.521-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,50
NILZA DUQUE DOS SANTOS	550.168.201-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,45
ARIDINAR ALVES FERREIRA	798.137.201-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,40
CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA	559.374.031-34	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,40
SONIA FERREIRA DOS SANTOS	571.526.671-87	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,40
JANIA ANGELO DA SILVA	941.178.961-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,30
APARECIDA MORAES SIQUEIRA	015.086.401-90	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,10
IVONE PEREIRA LEMES	948.697.661-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,00
SOELIMALIA REZENDE MIRANDA	424.312.041-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	37,00

ALCINA LIMA DOS SANTOS	631.557.881-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,85
ELIZETE DE ALMEIDA DOS SANTOS	284.107.341-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,85
MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	604.269.181-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,70
DIRCEIA DE FATIMA SANTIAGO	895.361.851-72	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,60
MARTA REGINA NASCIMENTO SANTOS	432.889.441-20	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,45
IVANILDA PEREIRA LEMES DA SILVA	998.836.351-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,30
ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ R. DA SILVA	049.189.559-32	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,28
CLAUDETE WACHTMANN	848.379.181-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,25
MARIA SELMA DOS SANTOS ANDRADE	818.783.389-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,25
NELMA CORREA DE JESUS	716.776.231-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,25
MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	550.159.211-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,20
ADRIANA DE OLIVEIRA MODOLON	856.333.051-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,00
DALVA DOS REIS MIRANDA ALVES	537.215.941-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,00
EMILIA NUNES FARIAS	141.651.711-15	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,00
MARIANA PEREIRA DA COSTA NATES	458.212.241-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,00
SILVIA REJANE ALMEIDA MARQUES GOMES	989.956.181-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,00
SIRLENE EMERENCIANO ALVES	458.539.911-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	36,00
ROZENILDA MARIA DA SILVA	012.870.461-69	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,95

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	678.458.192-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,90
EDINEIA VENANCIO DA SILVA	705.506.701-49	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,90
KELEN SILVA SOUZA	009.809.141-75	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,75
ELZA PEREIRA DE SOUZA	550.119.851-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,70
CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	018.506.621-69	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,65
FRANCIELLEN SOUZA SANTOS	015.942.981-14	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,65
NEURACY ALMEIDA BENITES PAULINO	011.475.621-05	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,65
LUCIENE AUGUSTO DE CARVALLO	002.430.421-24	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,60
EGLEI TRINDADE DE SOUZA	018.605.801-22	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,55
ANDREA MORAIS ROSA	015.277.631-10	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,50
GIANNE BORGES NATES	995.407.461-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,50

LENI MARIA DE JESUS	551.317.861-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,40
LEUZENY MARTINS DE ALMEIDA COSTA	593.415.721-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,40
CAROLINA LOPES DELGADO	828.606.881-53	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,20
CLAUDIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	627.793.381-72	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,10
JANE SANTOS DE MOURA RESCHKE	950.919.201-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,00
LUZINETE GONÇALVES DOS SANTOS	023.582.561-10	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,00
SANDOLA COSTA GONCALVES	713.190.931-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	35,00
MARINA LEITE DA COSTA	666.989.951-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,80
NAIRLENE GAMA DA CUNHA SERAFIM	866.133.831-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,80
LIBRADA RIVA	582.075.381-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,70
THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL	038.808.071-08	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,70
NEIDE SOARES SAMPAIO DA SILVA	482.010.651-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,60
SUZELEI MELO	427.746.241-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,60
EVANI GONÇALVES DE SOUZA SANTANA	971.874.021-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,55
SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	568.877.791-53	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,52
MARIA JOSE DA SILVA	384.736.401-44	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,50
SIRLENE ANGÉLICA DA SILVA	002.759.751-26	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,50

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

VALÉRIA ALEXANDRE MUNIZ DA SILVA	972.033.781-87	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,50
CLAUDIONICE FERREIRA RAMOS	814.177.801-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,30
CRISTINA DE SOUZA PADILHA	024.014.861-43	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,25
CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	969.600.601-25	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	34,00
LOURDES DE SOUZA PIMENTA	594.629.571-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,00
MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	819.825.261-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	34,00
ROSELENE VIANA FERREIRA	698.142.361-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,90
LEILA ALMEIDA DOS SANTOS FERRONATO	807.007.131-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,75
THAYS CRISTINA DE SOUZA FREITAS	048.902.081-00	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,65
ELIANA CANDIDA	708.988.471-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,50
TATIANE GONCALVES PEREIRA	021.540.121-24	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,50
ANA TERESA SATIRO MIRANDA	785.010.071-20	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,00

ISABEL ALVES DOS SANTOS	240.737.411-87	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,00
MARCIA LEITE DA COSTA GOMES	896.149.171-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,00
MARILZA ESTEVAO DOS SANTOS	810.624.941-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	33,00
EMILIA JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA	037.569.731-40	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,90
CELIA PEREIRA DE SOUSA	938.589.731-49	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,75
ELAINE GAIVA LEAL	804.495.901-78	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,75
GILMA FREITAS SOUZA LOPES	458.200.071-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,70
GERCILDA COSTA DE OLIVEIRA	775.610.071-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,60
APARECIDA DE FÁTIMA SILVA SOUZA	604.288.991-53	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,50
LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	567.940.451-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,50
FLAVIA BONFIM MENDONCA	632.594.861-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,45
VERA LUCIA CARDOSO NEVES	961.239.071-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,45
ERICA DE ALMEIDA PENA	012.518.151-54	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,40
JUCELIA SANTANA DE SENA	903.020.791-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,40
NIVALDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	975.017.941-20	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,40
DIVINA HILDETE MOURA	574.211.101-00	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,30

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA	000.412.821-40	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,20
ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA ROCHA	869.985.361-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,20
IVANEIDE MARQUES SOARES	871.829.711-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,20
ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	705.128.681-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,00
LEILA APARECIDA FOTES RIBEIRO LEITE	935.725.570-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,00
MARCIA ANDREIA DE CASTRO GENTIL GARCIA	832.547.811-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,00
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA	432.889.101-44	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,00
NILZA DE ARAÚJO BARRETO	902.290.371-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	32,00
SIMONE MELANIA DA SILVA	994.238.711-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,00
TANIA MARA GOMES COLARES LEITE	550.184.161-49	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	32,00
ELIANA CLAUDIA SOARES NOGUEIRA RIBEIRO	811.402.581-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,80
EDNA OLIVEIRA GOMES	017.153.623-14	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,70
ESTER VIEIRA PANIAGO	921.147.091-91	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,60

ANDREIA DIAS NETO	003.361.951-41	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,50
CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA	468.860.871-34	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,50
LAURENI DE SOUZA PEREIRA	843.508.811-15	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,50
MARIA GISELIA DOS SANTOS MESTRE	654.759.411-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,50
MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	026.422.811-16	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,50
MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	593.396.671-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,50
NILZA DA SILVA VALENTIM	902.290.291-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,50
MARIA VIEIRA COSTA	138.189.531-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,30
SANDRA ROSANE QUINEBRE	386.678.510-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,25
KATIA REGINA MONTANHA MEINBERG	304.124.801-82	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,20
EVELINY DE SOUZA MOREIRA	021.963.211-17	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,00
JHENIFER RHAESSA COIMBRA DA SILVA	042.526.301-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	31,00
EVANETE FERREIRA DE SOUZA	007.934.721-56	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,75
VALDENICE GOUVEIA DE SOUSA	950.847.381-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,70
JOYCE ANNE LOPES SETUBAL	724.198.901-59	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	30,60

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

LUCIANA ALVES COSTA	031.526.391-12	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,50
MARIA APARECIDA BORGES FURTADO	571.523.571-53	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,40
ROZILDA ALVES DE FREITAS	627.817.071-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,40
MARIA VANDA PEREIRA DE SOUZA	513.625.034-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,30
ROSINEIDE ROSA MIRANDA	885.346.421-68	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,20
ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	014.383.761-38	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
ANA MARIA GUEDES DA SILVA	382.089.972-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
ANDREIA BOCOLI SOARES	627.867.761-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	009.427.531-94	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
CARLA COIMBRA DE ARAÚJO	531.585.391-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
CELIA MAIA COSTA CABRAL	014.489.161-19	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
CLOTILDE DA GLÓRIA LOPES MAGALHÃES	353.828.481-49	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
DAIANE TERESINHA BRAZ	010.510.811-14	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
EDILEUSA PEDROSA BIZERRA	432.879.991-68	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00

FÁTIMA SILVA ALBUQUERQUE	537.389.261-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
FLÁVIA RAFFIDE MARTINS	243.312.442-53	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
JANES RIBEIRO DOS SANTOS	004.467.361-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
LAURA TARIJA ALVES RAMOS CARNAÍBA	017.808.761-06	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
LUCIENE FERREIRA DOMINGUES	396.223.631-72	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
LUCIMAR JUSTINO SODRE	824.921.821-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
MARIA APARECIDA MULLER	108.094.141-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
MARIA AUXILIADORA LOPES SOUZA	010.766.091-12	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
MARIA DO CARMO OLIVEIRA DIAS	568.827.001-25	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
MARIA DOS ANJOS SILVA LEITE	839.661.022-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
MARIZA MENEZES DA SILVA ROCHA	251.468.663-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
ROSALINA FERREIRA VAZ	551.337.971-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	30,00
SANDRA SOUSA MIRANDA	806.068.811-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
TATIANA ALVES DA COSTA	036.117.731-31	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

TATIANE BONIFÁCIO	036.903.359-06	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
VILMA DE SOUSA CARDOSO	850.588.311-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	30,00
EVA GONÇALVES DE SOUZA FREITAS	384.710.001-72	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,80
QUITERIA DE AQUINO ROCHA	002.355.171-27	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,80
SHEILA REGINA MARTINS MORALES	630.558.641-15	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,70
MAGNA CELESTINA CAMPOS	999.464.161-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,67
AUDREY CHRISTIANNE GLUCK MORETTI	878.305.909-15	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,65
RONICLEIA MARIA PEDROSA GOUVEIA	022.663.581-38	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,65
ROSELI DA ROCHA LIMA MEDEIRO	656.119.502-72	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,50
TATIANA PEREIRA SANTOS	860.525.271-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,50
ANASTACIA APARECIDA TRINDADE SANTANA	008.919.271-07	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,45
IVONETE DE SOUZA ROSA	468.866.991-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	29,00
CLESIA GUIMARAES DOS SANTOS	001.264.281-90	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	28,70
LEILA MARTINS	631.599.101-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	28,70
YNGRHYDD REGINA AMORIM LIMA	024.114.471-08	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	28,70

JANE MARIA ELIZABETH DOMINGOS	205.149.211-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	28,50
ELAINY ALVES DOS SANTOS PEREIRA	003.295.851-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	28,30
GISLAINE DA HUNGRIA ANDRADE	860.662.341-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	28,30
SUZIENE REZENDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	023.266.525-76	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	28,25
APARECIDA LEMOS DOS SANTOS	627.843.667-20	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	28,10
ROSIMEIRE FERREIRA BARBOSA	522.174.001-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	28,00
SELMA APARECIDA ANDRADE DE ALMEIDA	708287251-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	27,85
GILZA DARCY GONCALVES BASTOS	514.138.841-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	27,70
MARCIA CRISTINA DA SILVA B. MIRANDA	568.204.961-68	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	27,60
ISMARLENE DO BOM PARTO CUNHA BARBOSA	427.962.103-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	27,50
ROSILENE FERREIRA AMARAL	668.584.372-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	27,50
ROSIMEIRE MENDONCA DA SILVA FERNANDES	632.655.321-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	27,45
ANDREIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	902.992.211-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	27,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

JUSCINALVA SOUSA OLIVEIRA	012.443.941-14	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	27,00
TANIA CRISTINA DA SILVA	667.437.611-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	27,00
ROSIDELMA SILVA DE OLIVEIRA DIAS	559.343.581-20	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,80
ERLI ALVES DE OLIVEIRA MARQUES	804.617.276-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,70
GERALDA FERREIRA DA SILVA	955.670.111-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,70
MARIELY SILVA DOS SANTOS	006.124.221-78	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,65
ROSENIR DA SILVA SANTOS	773.942.831-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,60
VANESSA CRISTINA CALDEIRA DE OLIVEIRA	027.000.481-56	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,60
ADRIANA APARECIDA GONCALVES DIAS	802.118.871-53	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,50
ARIANE COIMBRA AMORIM	037.793.491-75	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,50
JANE MARCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	550.143.641-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,50
MARIA CONCEICAO DE JESUS GONCALVES	004.900.381-07	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,50
SANDRA APARECIDA DE FREITAS	006.089.606-08	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,50
FABIANA SANTOS SOUZA	030.517.691-93	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,30
ZÉLIA SANTOS RIBEIRO	708.694.801-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,25
MARLI MAGNA JALASKO SOUZA	000.134.351-32	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,15

ADRIANA BENEDITA BORGES DA SILVA	733.685.121-53	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,00
DANIELY FERNANDA RIBEIRO ROSSI	036.768.511-61	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,00
GELIS DE CARVALHO AMORIM	994.699.951-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,00
KATIA CILENE MORAES GUIMARÃES	691.737.451-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,00
LENI AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA	522.585.561-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,00
ZILENE CIRILO DE REZENDE	406.671.031-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	26,00
CLAUDIA BARBOSA DE FREITA	495.512.561-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,90
LUZINETE FERREIRA DE ALMEIDA	495.492.191-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,90
SUELY GOMES FERREIRA	581.183.221-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,90
IVANIR ROSA RAMOS	888.614.901-82	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,80
DORALICE BRITO AMORIM	846.047.271-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,70
EDINALVA MARIA FERREIRA	167.167.698-03	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,50

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

ELAINE SANTOS MIRANDA	718.335.951-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,50
RENATA DE MORAES OLIVEIRA	021.621.431-94	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,50
ROSANGELA CARVALHO FARINELLI	866.456.091-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,50
LAURA FABIA MENDES GARCIA	593.326.701-53	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,40
RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO	022.941.161-43	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,40
ADRIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	013.729.931-18	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	25,35
NEIDE CARDOSO DE SOUSA	965.824.721-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,30
ROSINEY HELENA DOS SANTOS	214.617.378-50	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,25
LAIANA ROBERTA COSTA	011.530.491-63	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,20
ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	654.711.561-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,15
LILIANE JUSTINO CARNEIRO	022.969.151-08	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,10
SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO	893.462.701-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,10
JULIANA DIAS TORRES	032.294.221-71	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,02
ANA CARLA DA SILVA BORGES	018.725.291-27	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,00
BRUNA LORRAINY SOARES DE OLIVEIRA	034.275.541-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,00
CLAUDIA SOUZA DO NASCIMENTO	921.002.791-49	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,00
JOSIMARI DE SOUZA GOMES	026.441.831-03	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,00

KEILA SOARES BESERRA MONTALVAO	008.960.501-22	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	25,00
TATIANA STEFANES SOARES	020.602.971-33	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,90
ELIANE RODRIGUES GUIMARAES	764.802.671-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,80
LIDIANY DA SILVA LACERDA RIBEIRO	632.673.301-49	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,80
MARILDA BERNARDES SANTOS	970.283.471-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,80
VALMIRA JULIA DA SILVA	396.278.881-68	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,80
LUCIMAR DOMINGUES CAMPOS	907.482.631-87	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,75
MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	318.124.571-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,75
SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA	862.016.381-72	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,70
MARCIA CRISTINA CANDIDA SILVA	030.718.521-42	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,60
ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT	884.529.051-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,50

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

ALEXANDRA CLARA SOBRINHO	010.717.971-74	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,50
LUZIA HONORATADA SILVA	627.818.981-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,50
LINDAURA PEREIRA DA SILVA	905.890.761-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,35
ARIANE DA COSTA DOURADO ARAUJO	009.855.041-10	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,25
EDNA FREIRE DOS SANTOS	035.768.321-81	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,25
HELLEN KATIUSCE HONÓRIO FERREIRA	033.053.071-29	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,25
LUCIANA LEMES DE OLIVEIRA	026.242.381-23	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,25
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BAQUETTI	899.620.799-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,20
NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	559.304.761-87	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,15
DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS	568.699.911-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,00
ELIANE PATRICIA ROSA SANTOS	667.533.841-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,00
JOANA ALVES DOS SANTOS	617.044.901-20	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,00
RAQUEL ESTHER DA ROCHA	017.829.799-21	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,00
ROSILENE DE FREITAS COSTA	850.567.401-44	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,00
VALDETE DOS SANTOS PÍNHO BRAZ	424.451.321-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	24,00
MARIA JUSSARA GONÇALVES DE JESUS	811.623.831-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,90
MARIA APARECIDA DA SILVA	571.913.791-20	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	23,60
ELIANE MAUL ALBRECHT	807.798.241-72	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,50

ELIZABETE ROSA PEREIRA	903.005.301-10	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,50
SUELY MARIA INACIO DE ARAUJO	441.091.563-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,50
IVONE NUNES DE SOUSA	820.875.471-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,25
LUCIMAR ANTONIA SALOMÃO SILVA	771.746.231-15	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,20
MARILZA DOS SANTOS FERREIRA	929.559.321-91	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,20
ANA CLEIDE VEIGAS PEREIRA	620.045.903-78	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,00
ELIANE BORGES MACEDO MARTINELLI	022.819.921-28	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,00
JUCILEIA SIQUEIRA GREFF	005.905.851-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,00
KELITA TALON GOMES	031.504.391-16	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,00
ORDILEIDE FERREIRA DOURADO	503.797.041-53	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

ROSANGELA MENDES DOS SANTOS FERNANDES	015.434.111-85	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	23,00
ELIETE RODRIGUES BALDOINO	864.491.501-06	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,95
ROSILENE LUIZA MIRANDA	880.599.281-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,70
APARECIDA DE CASSIA CARDOSO OLIVEIRA	621.162.581-20	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,50
ROSANA DE SOUZA BATISTA	020.476.981-70	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,50
SILVANETE SALES DE OLIVEIRA SANTOS	979.760.241-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,50
SANDRA REGINA CARRASCO LIBARDONI	568.225.531-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,30
ERICA SOARES PEREIRA	952.040.751-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,25
JACQUELINE PORTELA LANDIM VARGAS	531.629.001-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,10
MARCIA EMILIA PAULINO	873.136.001-78	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,10
MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	432.880.491-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,10
ESLAINE SOARES NUNES DE CARVALHO	007.969.511-60	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,05
AMANDA LIMA RIBEIRO	016.234.541-07	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
EDNA CRISTIANI RODRIGUES CALVO	668.633.509-63	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
ELIETE BARBOSA DA SILVA	649.071.122-20	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
IVANI FERREIRA LUCAS	581.175.391-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
KAMILLA DOS SANTOS MACEDO SANTOS	025.080.201-50	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
LEILA DE SOUZA ROCHA	002.427.501-84	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
LUCENI DAS CHAGAS ALMEIDA	005.911.871-75	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00

LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	994.615.871-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
LUCIMAR MARQUES DE ARRUDA	917.596.171-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	759.591.276-87	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
SONIA APARECIDA MEDEIROS TEIXEIRA	487.374.291-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
TATIANY VASCONCELOS DOS SANTOS	046.306.621-97	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	22,00
SOLANGE APARECIDA LEANDRO	002.437.191-24	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,96
JÉSSICA DOS SANTOS LINO	031.097.061-05	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,90
JOSIENE MAGALHAES OLIVEIRA SILVA	014.743.981-70	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,90
MARIA DE LOURDES DA SILVA QUEIROZ	654.689.291-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,90

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

NEUSA DOS SANTOS XAVIER	378.069.041-15	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,90
SHARLA FAGUNDES	025.424.651-69	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,90
MARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	954.121.231-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,80
SIMONE LOPES DE PAULA	045.403.801-17	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,75
CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	967.978.601-30	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,67
KATYANY ARAÚJO LOPES MACHADO ROSA	009.090.581-48	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,60
CATIA LAURA DA SILVA LEITE	029.713.911-83	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
CLAUDIA REGINA DE SIQUEIRA RIQUELME	983.003.691-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
CRISTIANE TAVARES	966.599.801-30	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	002.405.291-46	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
JOSIVANIA DA SILVA SANTOS JARDIM	900.193.421-87	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
LEONICE OLIVEIRA SILVA	005.164.961-66	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
MARIA FABIANA DA SILVA	101.430.474-18	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
NEUZA PEREIRA DE SOUZA	010.322.271-50	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
ROSICLEIA PIRES DE OLIVEIRA	308.456.551-76	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
TAIS DA SILVA REZENDE	037.978.281-28	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
VALDENISA TANCREDO SENA	772.035.261-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,50
DILAINÉ DE SOUZA FERREIRA	151.285.451-76	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,40
LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA	005.427.781-73	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,20
SUSIEH SOUZA ALVES	001.305.871-17	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,20

MÁRCIA MELLO DE CAMPOS	378.193.721-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,10
ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	921.861.221-20	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
ANA PAULA FARIAS MARTINS	409.839.782-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
ANDREA CRISTINA POLETTO DE OLIVEIRA	295.987.008-52	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
CONCEICAO MOURA TEODODRO	784.446.321-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
CRISLAINE RENATA DE BARROS	016.530.501-01	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
EULA DARC DE FREITAS PALMA	274.146.391-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
ISLAINE MEDEIROS DA SILÇVA	002.190.811-74	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

JOSILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	988.379.401-06	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
LEIDYANE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	043.008.301-77	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
LUCIANA AMERICO DOS SANTOS	004.766.041-41	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
MARIA AUXILIADORA VILELA	041.869.371-41	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
MARIA OLINDA DE MORAES	318.940.381-34	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
MARILENE PEREIRA MORENO	957.166.961-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
ROSA JANAINA DE OLIVEIRA GEREMIA	666.991.421-00	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
ROSICLEY DA SILVA JARDIM DE SOUZA	825.112.681-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
ROSMARI MARIA SEIGA	315.402.522-72	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
SONIA DE SOUZA SOARES NOGUEIRA	944.428.941-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
SONIA MARIA CAVALCANTE PORTELA	141.913.421-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
TATIANE BATISTA DE PAULA	030.143.341-03	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
TISSIANE RODRIGUES DA SILVA FREITAS	031.002.371-88	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	21,00
ZIRLENE ROSA DA SILVA	424.456.471-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,60
ELIANE LUIZA DE OLIVEIRA	799.398.131-04	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,50
ROSEMEIRE SOARES FERREIRA DOS SANTOS	181.776.298-24	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,50
TANIA SOARES CARDOSO CASTALDELI	049.311.421-17	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,50
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	046.563.661-61	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,50
VIVIANI DOURADO NERY	972.676.431-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,50
ROSIMEIRE MARIANO SANQUITE GOMES	535.142.701-04	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,40
ROSIMEIRE OGEDA MARQUES SILVA	846.852.551-00	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,20

ADRIANA CRISTINA DE SOUZA MOTA	953.222.051-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	825.218.831-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ALESSANDRA VIRGINIA DE OLIVEIRA	689.914.361-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
AMELIA PIRES FERREIRA	632.654.191-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ANA MARIA MARQUES	616.673.821-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ANALIA JOSE DA SILVA	847.222.409-06	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
BRUNA BUENO DE PAULA FERREIRA DE FREITAS	039.809.511-62	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

CEZZANE CRISTINA DA CUNHA C. MARQUES	022.448.711-69	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
CINEIDE DA SILVA LIMA	550.076.271-00	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MENEZES	024.860.088-10	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
CLEANE LIMA NEVES	051.131.863-41	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
DALVA CAVALCANTE SOUSA	274.691.071-34	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
DANIELLEN VIVIANE DE SOUZA SANTOS	022.082.991-83	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
DAVILLA RAMIREZ GOMES OLIVEIRA	013.052.742-45	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
DELAIDES MARIA DOS SANTOS	631.317.811-49	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
DEMISA FRANCISCA PIRES	011.320.301-29	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
DEUSENI CARVALHO DE OLIVEIRA BIAGGIO	016.320.631-74	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
DIRCE GOMIDES LUIZ FARIAS	537.386.081-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
DUANY BRUNA TAVARES DE SOUZA	045.704.691-08	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
EDISLEIA BATISTA DOS SANTOS	021.520.241-41	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
EDNA PEREIRA DOS SANTOS	881.285.121-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
EDNALVA FLORENCIO DE ARAUJO	616.585.961-53	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ELIANDRA CARVALHO DE BARROS	020.140.931-30	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	864.487.811-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ENIDIL RIBEIRO DO NASCIMENTO	387.722.951-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	20,00
ESTER MACHADO DE SOUZA	033.676.501-02	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
FABIANE CASTRO GIMENEZ BARCELO	023.500.061-23	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
FLAVIA ROBERTA DE SALES BENEVENUTO	697.198.021-20	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
FRANCIELE DO CARMO FERREIRA	022.096.271-50	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA	304.014.701-30	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
GEIZIANE DA SILVA XAVIER	034.109.031-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
GENILSA ROSA DE LIMA	700.211.121-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
GISELI DE JESUS SILVA	016.895.281-50	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
GISLAINE ALVES DA SILVA	019.049.231-78	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ILAN CACHATE DA SILVA CARVALHO	004.449.481-55	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

IRIS MEIRA SANTOS	023.250.071-11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ISABEL JOSE PARREIRA NASCIMENTO	991.622.708-25	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
IVANIR SOUZA LIMA	010.700.111-00	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JACIRA FÁTIMA DE CARLI SANTANA	650.734.281-53	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JANE KELLY BRUNI OKADA	000.946.591-09	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JEYSA CRYSTHINA PEREIRA	032.904.031-65	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JOANA NERY SANTANA GONÇALVES	834.231.761-72	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JOANA PECHEFIST	690.454.881-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JOSIANE ANTONIA DA SILVA	791.156.592-91	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JOYNGLE DA SILVA LIMA	048.643.631-45	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JUCILENE RIBEIRO DA SILVA	568.712.441-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	022.965.381-26	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQUEIRA	001.722.131-50	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
LETICIA LIMA PEDROSA	041.475.691-61	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
LINDAURA OLIVEIRA DE CASSIMIRO	616.591.181-15	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
LUZINETE CREUZA DOS REIS	621.231.301-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA	004.966.571-51	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA APARECIDA ARRUDA GUIMARAES	352.237.311-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	485.605.611-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA DE FÁTIMA MENDES	948.806.621-00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA DO SOCORRO SANTOS	588.688.795-49	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA LUCIA MENDES DE SOUZA	893.277.211-87	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA MADALENA DE MATOS OLIVEIRA	023.138.581-11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00

MARIA MARANHÃO COSTA BRITO	405.721.371-68	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MARIA SILVANA DA SILVA	876.915.311-68	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MARINEZ MOREIRA DE JESUS	006.336.161-25	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MAXCILENE RIBEIRO LACERDA	554.970.551-68	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
MIRIAN DE SOUZA MARTINS NILO	958.736.511-91	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

MIRIAN DIAS ALVES	007.241.781-12	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
NEIDETE DE OLIVEIRA BARRETO	550.126.711-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
PATRICIA LOPES DA SILVA	016.523.181-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
POLIANA LOPES DE ARAUJO RODRIGUES	025.583.561-27	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
PRUDENCIANA MARIA CARVALHO MIRANDA	201.818.411-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ROSA APARECIDA DOS SANTOS	568.196.681-04	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ROSANE ROSA PEREIRA DE AGUIAR	157.252.338-71	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ROSENI BARBOSA DA SILVA	181.241.601-63	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ROSENILDA ROSA PEREIRA	007.612.971-38	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
SELIA MARIA SABINO DE SOUSA	017.494.511-66	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
SORLENE APARECIDA DAMACENO RODRIGUES	318.092.431-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
TARCIANA FERNANDES BRILHANTE TATAJUBA	724.944.251-15	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
TATIANA WANZ FOLLMAN	843.744.031-91	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
TATIANE DE ALMEIDA FERREIRA	735.059.431-34	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
TATIANE DI BERTTI	811.367.572-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
THAIS INOCENCIA RIBEIRO DUARTE	046.277.621-27	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
VALCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	797.099.075-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
VANIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	026.014.341-39	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
VERONICA LEAL DE CARVALHO ALMEIDA	144.123.318-06	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
VIVIANE TORQUATO SEIXAS	728.408.461-87	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	20,00
ANA PAULA SANTANA NEVES	030.098.201-19	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
ANDREA CABRAL ANDRADE LUCHINI	965.778.515-49	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
EDNEIDE MARIA DE ARAUJO FARIAS	468.819.991-00	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
GEOVANNA GONÇALVES	610.046.936-72	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	0,00

GONCALINA PEDROSA DE CAMPOS	902.513.691-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
GUIOMAR DA SILVA PINTO	378.159.111-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
JUSCELINA GONZAGA CATELANI	274.634.001-15	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
LARESSA APARECIDA PAULINO	015.422.641-62	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017**

LAURA APARECIDA SILVA ARAUJO	954.854.571-34	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
LAURIENE APARECIDA DE SOUZA	034.868.731-13	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
MALVINA CARDOSO DE SOUZA	929.517.161-68	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
MARCIA CONSTANTINO PIMENTAL	040.643.751-30	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	0,00
MARIA AUXILIADORA DE MORAES	483.469.261-20	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
MARIA AUXILIADORA LINO SANTANA CAMPOS	616.602.721-49	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	0,00
MARILUCE LUCIANO SOUZA	531.569.861-00	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
MARLENE APARECIDA DA SILVA	030.537.271-88	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	NORMAL SUPERIOR	0,00
RAFAELA DOURADO FRANCO	022.043.001-28	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00
VANESSA PEREIRA DA FONSECA	028.731.371-93	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	0,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
SONIA DE SOUZA ARANTES	487.425.971-53	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	PEDAGOGIA COM QUALIFICACAO PARA EDUCACAO ESPECIAL	0,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
IRACI BOROBO	873.681.961.15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS E MATEMATICA	45,83
VALDEMAR BOROBO	453.508.091.72	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CIENCIAS E MATEMATICA	43,74

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
IOLANDA SILVA BOKOROKURIREUDO	929.956.911.87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CURSANDO O ENSINO MEDIO/ MAGISTERIO INTERCULTURAI	35,21
FLAVIA SANTOS KURUGAREDO	024.336.081.98	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	CURSANDO O ENSINO MEDIO/ MAGISTERIO INTERCULTURAI	25,84

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
JAMILSON KOGUE EIGA	017.025.921.89	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	25,50

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
LEANDRO UWABO	043.617.461.84	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDIGENAS)	33,91



GLEIDE DAS DORES SILVA	593.323.791.49	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDIGENAS)	30,89
MARIA LINA TORIEDO KUWOGOREUDO	018.327.101.73	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDIGENAS)	24,91
ANTONIO JUKUREAKIREU	961.763.001.00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDIGENAS)	24,33
VERALINDA DE ARRUDA	015.230.141.05	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDIGENAS)	24,01
LEANDRO NABURE EIMEJERA	042.664.531.67	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDIGENAS)	20,00
RENILDA ARTIAGA MOTA	960.751.551.04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDIGENAS)	20,00
JUARES HO ICUIARE	925.807.341.04	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MAGISTERIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDIGENAS)	15,00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
CEZAR AMIM RONDON	011.068.811.25	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMATICA E CIENCIAS	38,91

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
ELIANE ENEMARE	831.048.101.25	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	42,70
MARCELO ALVES TERENA COGUIEPA	721.949.521.87	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	39,92
SANDRO TUBAIKARE	026.762.561.81	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	34,49

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARIA DIVINA DE ARRUDA	353.527.281.53	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	LETRAS	41,74
CLAUDINEIA BOROBO KIAKIA	050.515.041.75	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	CURSANDO O ENSINO MEDIO/MAGISTERIO INTERCULTURAL	25,17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** comunica aos convocados do **CONCURSO PÚBLICO 001/2015 PMR/SEMED** através do edital de convocação 007/2016 de 22/12/2016 publicado no DIORONDON 3861 de 23/12/16, que a **POSSE** acontecerá no dia 10/02/2017 às 15h30min no Paço Municipal.

Informamos que a atribuição de aulas para os convocados conforme descrito, acontecerá no dia 13/02/2017 a partir das 08h00min no auditório da SEMED.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

PARECER 001/2017 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, protocolado no dia 07/02/2017 às 10h25min, de Cristiano Folley Júlio Queiroz, que solicita correção do cargo de Docente do Ensino Fundamental - Pedagogia para o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Educação Física, conforme consta no seu formulário de inscrição. Essa comissão analisou a inscrição do candidato e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Comissão Organizadora - Presidente

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
Comissão Organizadora – Secretária Geral

**ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA
CARVALHO**
Comissão Organizadora - Membro

ERIKA CRISTINA MARIANO
Comissão Organizadora - Membro

SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA
Comissão Organizadora - Membro

**CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS
STRUCK**
Comissão Organizadora - Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

PARECER 002/2017 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, protocolado no dia 07/02/2017 às 13h12min, de Thais Inocência Ribeiro Duarte, que solicita inclusão do seu nome na Relação Geral de Inscritos, conforme consta no seu comprovante de inscrição. Essa comissão analisou a inscrição do candidato e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Comissão Organizadora - Presidente

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
Comissão Organizadora – Secretária Geral

**ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA
CARVALHO**
Comissão Organizadora - Membro

ERIKA CRISTINA MARIANO
Comissão Organizadora - Membro

SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA
Comissão Organizadora - Membro

**CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS
STRUCK**
Comissão Organizadora - Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

**PARECER 003/2017 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, protocolado no dia 07/02/2017 às 13h11min, de Thayna Luara Ribeiro da Silva Cabral, que solicita inclusão do seu nome na Relação Geral de Inscritos, conforme consta no seu comprovante de inscrição. Essa comissão analisou a inscrição do candidato e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Comissão Organizadora - Presidente

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
Comissão Organizadora – Secretária Geral

**ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA
CARVALHO**
Comissão Organizadora - Membro

ERIKA CRISTINA MARIANO
Comissão Organizadora - Membro

SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA
Comissão Organizadora - Membro

**CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS
STRUCK**
Comissão Organizadora - Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

**PARECER 004/2017 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, protocolado no dia 07/02/2017 às 14h35min, de Tatiane Amorim Gonçalves, que solicita inclusão do seu nome na lista de Pedagogia com qualificação para educação especial. Essa comissão analisou a inscrição do candidato e julgou como **improcedente** o recurso, pois a mesma é habilitada em Letras e não em Pedagogia, portanto não atende aos requisitos constantes no Edital 001/2017/SEMED.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Comissão Organizadora - Presidente

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
Comissão Organizadora – Secretária Geral

**ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA
CARVALHO**
Comissão Organizadora - Membro

ERIKA CRISTINA MARIANO
Comissão Organizadora - Membro

SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA
Comissão Organizadora - Membro

**CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS
STRUCK**
Comissão Organizadora - Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

**PARECER 005/2017 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, protocolado no dia 07/02/2017 às 10h14min, de Silvanda Vaz Soares, que solicita correção do cargo de Docente do Ensino Fundamental - Educação Física para o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Pedagogia, conforme consta no seu formulário de inscrição. Essa comissão analisou a inscrição do candidato e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Comissão Organizadora - Presidente

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
Comissão Organizadora – Secretária Geral

**ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA
CARVALHO**
Comissão Organizadora - Membro

ERIKA CRISTINA MARIANO
Comissão Organizadora - Membro

SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA
Comissão Organizadora - Membro

**CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS
STRUCK**
Comissão Organizadora - Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

PARECER 006/2017 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, protocolado no dia 07/02/2017 às 16h55min, de Maria Auxiliadora de Moraes, que solicita inclusão do seu nome na Relação Geral de Inscritos, conforme consta no seu comprovante de inscrição. Essa comissão analisou a inscrição do candidato e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Comissão Organizadora - Presidente

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
Comissão Organizadora – Secretária Geral

**ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA
CARVALHO**
Comissão Organizadora - Membro

ERIKA CRISTINA MARIANO
Comissão Organizadora - Membro

SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA
Comissão Organizadora - Membro

**CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS
STRUCK**
Comissão Organizadora - Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

PARECER 007/2017 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, protocolado no dia 07/02/2017 às 16h29min, de Tatiane Di Bertti, que solicita inclusão do seu nome na Relação Geral de Inscritos, conforme consta no seu comprovante de inscrição. Essa comissão analisou a inscrição do candidato e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Comissão Organizadora - Presidente

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
Comissão Organizadora – Secretária Geral

ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA
CARVALHO
Comissão Organizadora - Membro

ERIKA CRISTINA MARIANO
Comissão Organizadora - Membro

SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA
Comissão Organizadora - Membro

CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS
STRUCK
Comissão Organizadora - Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

PARECER 008/2017 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, protocolado no dia 07/02/2017 às 16h56min, de Tania Soares Cardoso Castaldeli, que solicita inclusão do seu nome na Relação Geral de Inscritos, conforme consta no seu comprovante de inscrição. Essa comissão analisou a inscrição do candidato e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2017.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Comissão Organizadora - Presidente

**ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
SABATINI**
Comissão Organizadora – Secretária Geral

**ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA
CARVALHO**
Comissão Organizadora - Membro

ERIKA CRISTINA MARIANO
Comissão Organizadora - Membro

SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA
Comissão Organizadora - Membro

**CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS
STRUCK**
Comissão Organizadora - Membro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CLINICA DE RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI S/C LTDA.

CRENCIADO: CLINICA DE RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI S/C LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 02/05/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM DUAS (02) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

RONDONÓPOLIS 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Aviso de Abertura de Licitação TP N° **001/2017**:

Onde se lê:

...que realizará as 8:00 horas do dia **23 de fevereiro do ano de 2016**, a licitação referente ao objeto...

Leia-se:

...que realizará as 8:00 horas do dia **23 de fevereiro do ano de 2017**, a licitação referente ao objeto...

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Tomada de Preços nº 001/2017, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2017

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Aviso de Abertura de Licitação TP Nº **002/2017**:

Onde se lê:

... que realizará as **14:00 horas** do dia **23 de fevereiro do ano de 2016**, a licitação referente ao objeto...

Leia-se:

... que realizará as **14:00 horas** do dia **23 de fevereiro do ano de 2017**, a licitação referente ao objeto...

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Tomada de Preços nº 002/2017, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2017

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PROCESSO DE COMPRAS N° 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Rondonópolis torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com fornecimento **PARCELADO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 7.892 de 2013, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 21 de fevereiro de 2017.

Horário: 14h00min (catorze horas) horário local

Endereço: Sede da Câmara Municipal de Rondonópolis, sito à Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, Rondonópolis, Mato Grosso.

Credenciamento: das 13h30min às 14h00min

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é o **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2 Em dissolução ou em liquidação;



4.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;

4.2.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

4.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.6 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.7 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993.

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 A licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante;

5.1.1 A licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedida de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.2 Considera-se como representante da licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente;

5.2.1 O instrumento de procuração público, ou particular, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual;

5.2.2 Entende-se como documento equivalente a Carta de Credenciamento (Anexo III), acompanhada da cópia dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à Pregoeira os seguintes documentos:

6.1.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO V);

6.1.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, quando for o caso, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006 (ANEXO VII);

6.1.2.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017

6.1.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (ANEXO VIII), sob pena de desclassificação da proposta;

6.1.4 Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017
RAZÃO SOCIAL: (NÃO COLOCAR NOME FANTASIA)
NÚMERO DO CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017
RAZÃO SOCIAL: (NÃO COLOCAR NOME FANTASIA)
NÚMERO DO CNPJ DA LICITANTE

6.2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública;

6.2.1 Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017
SESSÃO EM 21/FEVEREIRO/2017, ÀS 13 HORAS

6.2.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços, emitida em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pela licitante ou seu representante, deverá conter:



- a) As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;
- b) Preço unitário do litro de combustível indicado na bomba da proponente na ocasião da apresentação da proposta de preços;
- c) Preço médio ao consumidor (por litro de combustível), divulgado pelo site da ANP para o município de Rondonópolis/MT no mês da apresentação da proposta de preços;
- d) Percentual de Desconto Fixo ofertado por litro de combustível, incidente sobre o menor valor apresentado nas letras “b” e “c” deste item.

7.1.1 No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha Especificação do Objeto/ Formulário Padrão da Proposta, conforme anexo I deste Edital.

7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

7.1.2.1 A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata;

8.3 Para fins de classificação das propostas será considerado o maior desconto percentual fixo sobre o menor valor, entre o preço praticado na bomba da licitante proponente e, preço médio da ANP praticado no município de Rondonópolis/MT;

8.4 A Pregoeira classificará o autor da proposta de maior desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de maior desconto, para participação na fase de lances;

8.4.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

8.5 A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em porcentagens distintas e crescentes;

9.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo desconto percentual fixo sobre o preço unitário do item (litro do combustível).

9.2 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



9.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.4 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

9.4.1 A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP;

9.4.2 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e a licitante ME/EPP/COOP melhor classificada terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

9.4.3 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.4.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.4.5 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.4.6 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final das licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.5 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.5.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

9.6 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

10.1.1 O critério de julgamento adotado será o maior DESCONTO PERCENTUAL FIXO sobre o menor valor, entre o preço praticado na bomba da licitante proponente e, preço médio da ANP praticado no município de Rondonópolis/MT, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

10.1.1.1 O critério de julgamento adotado justifica-se em razão da natureza do objeto (litro de combustível), visto que o valor do combustível apresenta constante variação no mercado. Por esse motivo, a oferta de desconto sobre o menor preço no valor praticado na bomba da licitante participante ou o valor médio mensal dos combustíveis de Rondonópolis ao consumidor divulgado pela ANP, é vantajoso.

10.2 A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;



10.3 A Pregoeira poderá solicitar a licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, sob pena de não aceitação da proposta;

10.4 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, a Pregoeira exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação;

10.4.1 No caso de não haver entrega de amostra, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada;

10.5 A Pregoeira também poderá solicitar a licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta;

10.6 Será desclassificada a proposta final que:

10.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

10.6.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.7 Também será desclassificada a proposta final que:

a) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

b) Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

10.7.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.7.1.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.7.1.2 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.7.1.3 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.7.1.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

10.7.1.5 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.7.1.6 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.7.1.7 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

10.7.1.8 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.7.1.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

10.7.1.10 Estudos setoriais;

10.7.1.11 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

10.7.1.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

10.7.1.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.9 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;



10.9.1 Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10 No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

10.11 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.4 Cadastro de empresas inidôneas e de pessoas suspensas de contratar com a Administração Pública mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE;

11.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.1.6 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.2 Para a habilitação, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.2.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



11.2.2 A Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e prova de regularidade relativa a seguridade social- INSS, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário; situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.2.2.1 A prova de regularidade poderá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.2.2.2 Caso a licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada.

11.2.3 A Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **dentro do prazo de validade previsto na própria certidão**, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exigência contida na forma da Lei nº 8.666/1993 artigo 31, I;

b1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b3) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b4) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.2.4 Documentos Complementares:

- a) Cédula de Identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios.
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, ANEXO VI;
- c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, ANEXO IV;
- d) As licitantes cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Rondonópolis poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Setor de Compras, núcleo de Cadastro da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade de fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, devendo incluir no Envelope de Habilitação o CRC atualizado, sem prejuízo das demais exigências previstas neste edital;

11.3 A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

11.4 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal, nos termos do § 1º art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

11.4.1 No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.5 Para fins de habilitação, a Pregoeira poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais, no intuito de aferir a autenticidade das mesmas, e ainda, suscitar possíveis dúvidas;

11.6 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.8 No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

11.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;



11.9.1 Caso a licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.9.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;

11.9.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

11.9.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.10 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todas as licitantes presentes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final, apresentada pela proponente vencedora, deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira;

12.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

12.1.2 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso a licitante vencedora seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.3 Cabe à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

13.3.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

15.1 Homologado o resultado da licitação, a Câmara Municipal de Rondonópolis, formalizará a **Ata de Registro de Preços** em observância ao Edital do Pregão Presencial 001/2017, a proposta da empresa vencedora, o Termo de Referência, bem como todos os demais elementos do Processo de Compras 002/2017, a qual terá, após cumpridos os requisitos de publicidade, efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas;

15.2 A **Ata de Registro de Preços** deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s) prestadores do serviço, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

15.3 A **Ata de Registro de Preços** deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco)** dias corridos, a partir da convocação, que se dará por meio de publicação no **Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial do Município**. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

15.4 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata;

15.5 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Rondonópolis a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

15.6 A contratação do objeto será parcelada e de acordo com as necessidades da **Câmara Municipal de Rondonópolis** independente da quantidade de instrumento contratual, respeitando-se o período de vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos da norma;

15.7 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.7.1 As supressões resultantes de acordos celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.8 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato;

15.9 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.10 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no *caput* art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17. DO REAJUSTE



17.1 Os preços informados pela empresa vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18. DO PREÇO/EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 O **FORNECEDOR** tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à sua revisão, a qualquer tempo, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **FORNECEDOR** e a retribuição da **Câmara Municipal de Rondonópolis** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.2 O **FORNECEDOR**, quando for o caso, deverá formular à **Câmara Municipal de Rondonópolis** requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

18.3 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

18.4 Junto com o requerimento, o **FORNECEDOR** deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

18.5 A **Câmara Municipal de Rondonópolis**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.;

18.6 Independentemente de solicitação, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá convocar o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do bem no mercado.

18.7 As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na imprensa oficial.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço médio mensal de Rondonópolis ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora do Pregão;

21.1.1 O preço médio mensal dos combustíveis de Rondonópolis ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do sítio <http://www.anp.gov.br>.

21.2 Os percentuais de desconto, oferecidos na proposta vencedora, incidirão sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e serão fixos durante toda a vigência contratual;

21.3 Os preços dos combustíveis não deverão exceder a média de seu respectivo valor, por litro, praticado no mercado varejista de Rondonópolis/MT, na data de seu fornecimento, conforme publicação da Agência Nacional do Petróleo – ANP;

21.4 Caso haja, na data do fornecimento, divergência entre o valor do combustível indicado na bomba e a média de seu respectivo valor, por litro, praticado no mercado varejista de Rondonópolis-MT, o



percentual de desconto incidirá sobre o menor valor, consoante publicação da Agência Nacional de Petróleo – ANP;

21.5 O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do produto solicitado, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo servidor competente (Fiscal do Contrato);

21.5.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.6 Na Nota Fiscal não deverá conter arredondamentos de valores;

21.6.1 Quando os resultados das operações apresentarem 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais;

21.6.2 A operação descrita no subitem anterior deverá ser efetuada na apuração do valor final após a concessão do desconto percentual.

21.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

21.8 O pagamento será de acordo com o fornecimento do produto;

21.9 Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

21.10 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

21.11 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

21.12 O limite de gasto definido no termo de referencia é apenas estimativo, estando certo de que, observado o referido limite, apenas serão pagos pela contratante o fornecimento efetivo do produto até o limite da contratação;

21.13 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.14 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

21.15 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM= Encargos moratórios devidos; N= Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP= Valor da prestação em atraso.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rondonópolis, exercício 2017, na dotação abaixo discriminada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

003 - SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



- 23.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 23.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Fizer declaração falsa;
- 23.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - c) Impedimento de licitar e de contratar com Órgãos Públicos, pelo prazo de até cinco anos.
- 23.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

23.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

24.1.1 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas;

24.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

24.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.4 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro deste Poder Legislativo Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Pregão, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93;

24.5 No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;



Diário Oficial - DIORONDON N° 3894 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2017

24.8 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.9 A licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato;

24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

24.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

24.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.13 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital;

24.14 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Cafelândia n° 434 – Bairro La Salle, nesta cidade de RONDONÓPOLIS – Estado de Mato Grosso, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas;

24.14.1 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município - DIORONDON;

24.15 O resultado da proposta vencedora será publicado no **Diário Oficial de Contas – TCE/MT e Diário Oficial do Município.**

24.16 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520, de 2002, Decreto Legislativo n° 1.448, de 2015, à Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Instrução Normativa SCL n° 001, de 2017 – versão 02, à Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei n° 8.666;

24.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rondonópolis, com exclusão de qualquer outro.

24.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha especificação do Objeto/ Formulário Padrão da Proposta;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

ANEXO V – Declaração de Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de ME e EPP;

ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO IX – Minuta do Contrato;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

RODRIGO LUGLI

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

KADMO MARTINS FERREIRA LIMA

Procurador Geral Legislativo

OAB/MT – 7039-B



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

ANEXO I

PLANILHA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Celular
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da agência:	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD ESTIMADA	UND	PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP (*1)	PREÇO PROPOSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL (BOMBA) (*2)	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERTADO
01	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	227	6.480	LITROS			



(*1) Preço médio ao consumidor (por litro), divulgado pelo site da ANP para o município de Rondonópolis/MT;

(*2) Preço médio ao consumidor (por litro de combustível), divulgado pelo site da ANP para o município de Rondonópolis/MT no mês da apresentação da proposta de preços.

Data : _____/_____/_____

Validade da Proposta:

A empresa declara que no preço proposto, já estão inclusas todas e quaisquer despesas, encargos, taxas, emolumentos, descontos especiais enfim quaisquer despesas que incidirem no objeto e na execução da obrigação de entrega.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

Nome do Responsável
Assinatura do Proponente

Observação:

Todas as vias da proposta deverão ser rubricadas e numeradas pelo proponente;
Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL FIXO



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA N° _____/2017

ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA – MATERIAL DE CONSUMO

1- OBJETO

1.1 –Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1– Tendo em vista o encerramento do Contrato nº001 de 15/02/2016 à 31/12/2016 e o início de uma nova gestão, faz-se necessária a realização de nova contratação para o fornecimento de combustíveis visando suprir as necessidades da frota de veículos Oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis.

2.2 – A contratação deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos Oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento da frota, mantendo assim a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento e/ou transporte.

2.3 - A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada para o ano de 2017, considerando que a frota em atividade da Câmara Municipal de Rondonópolis consiste em 01 veículo automotor tipo utilitário, 01 veículo automotor tipo SUV e 02 veículos automotor tipo motocicleta sendo, (CG 125 e CG 150), bem como equipamentos de jardinagem (1 roçadeira lateral sthil – fs 160, 1 soprador sthilbg 86 c e 1 podador sthilhs 45 450mm).

2.4 Nesse sentido justificam-se a demanda e quantidade mínima do produto em razão dos gastos médios dos dois últimos anos, bem como na possibilidade do aumento da frota com mais um veículo.

2.5 Justifica-se a Contratação por meio do Sistema de Registro de Preço uma vez que a Câmara Municipal de Rondonópolis tende a economizar nas suas aquisições obedecendo o princípio da economicidade, desta forma contratando-se somente o que for utilizado.

3 – ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Cód.	Qtd Estimada	Descrição
01	227	6.480 litros	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO



3.2 - DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	QTD
01	SW4 TOYOTA HILUX SR-AT 2.7 16V FLEX	2014	01
02	S10 EXECUTIVA FLEXPOWVER 2.4 CHEVROLET – ETANOL/GASOLINA	2009	01
03	CG 125 TITAN KS HONDA GASOLINA	2004	01
04	CG 150 TITAN ES HONDA GASOLINA	2009	01
05	ROÇADEIRA LATERAL STHIL – FS 160 - JARDINAGEM	2014	01
06	SOPRADOR STHILBG 86 C - JARDINAGEM	2014	01
07	PODADOR STHIL HS 45 450MM - JARDINAGEM	2014	01

4 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

4.1 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA deverá ter o seu posto de atendimento, para abastecimento localizado no perímetro urbano do Município de Rondonópolis, tendo em vista o princípio da razoabilidade, da eficiência e o da economicidade, evitando-se gastos desnecessários para a CONTRATANTE.

4.1.2 Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, mantendo no posto de atendimento, pessoal, produtos e equipamentos suficientes para o atendimento;

4.1.3 Fornecer o produto elencado no item 3.1 desse termo, atendendo prontamente os veículos que compõem ou que venham compor a frota da CONTRATANTE com produtos de primeira qualidade dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP;

4.1.4 A CONTRATADA se obriga a manter atendimento diário, fornecendo os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno preferencialmente entre as 06:00 e as 22:00, com permanente disponibilidade de combustível que compõem o item 3.1 deste termo;

4.1.5 Efetivar o fornecimento **somente** com a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores expressamente autorizados;

4.1.6 A CONTRATADA obrigar-se-á a emitir Notas Fiscais para comprovação do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;

4.7 A CONTRATADA obriga-se a abastecer contínua e ininterruptamente a frota de veículos e equipamentos de jardinagem da Câmara Municipal de Rondonópolis;

4.1.8 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao objeto contratado;

4.1.9 Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

4.1.10 A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico com os níveis estimados pelos órgãos competentes, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, não sendo aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis;

4.1.11 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica, com a quantificação e especificação do produto, contendo o seu preço unitário e o preço total, mensalmente, devendo a mesma ser enviada via e-mail no primeiro dia útil do mês subsequente em que ocorrer o abastecimento;

4.1.12 Verificar se o veículo a ser abastecido corresponde ao indicado no formulário “Requisição de Abastecimento” e se consta da lista de veículos e equipamentos autorizados para o abastecimento;

4.1.13 Abastecer somente os veículos que possuam autorização para abastecimento, verificando a placa do veículo e mediante Requisição de Abastecimento devidamente assinada e carimbada pelo chefe do setor de transporte ou secretário de administração.

4.1.14 Em caso de panes, falta do combustível, por casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após requerimento de abastecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.



4.1.15 Corrigir, no prazo de 02 (duas) horas a partir da comunicação da CONTRATANTE, os problemas ocasionados aos veículos e equipamentos de jardinagem que decorrerem do mau emprego dos materiais utilizados ou do abastecimento.

4.1.16 Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis.

4.2- DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 As resultantes da observância da Lei 8.666/93 e disposições complementares;

4.2.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2.3 Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o produto elencado nesse termo, dentro das especificações técnicas recomendadas;

4.2.4 Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes ao objeto contratado;

4.2.5 Indicar servidor com competência necessária para acompanhar o fornecimento do produto as notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, caso o cadastro esteja atualizado;

4.2.6 Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos, qualitativos, prazo de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

4.2.7 Convocar a CONTRATADA para esclarecimentos, sempre que necessário;

4.2.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto se estiver em desacordo com o Contrato;

4.2.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

4.2.10 A Câmara Municipal de Rondonópolis reserva-se o direito de substituir, incluir e excluir quaisquer dos veículos ou equipamentos de jardinagem relacionados no item 3.2 do presente termo, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

5 - FISCAL DO CONTRATO

5.1- Nome: ROBERTINHO GOMES MACHADO

5.2 - Cargo: MOTORISTA

5.3 - Lotação: **SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.4 - A Fiscalização do fornecimento do Objeto Contratado será exercida pelo Fiscal do Contrato, a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos mesmos, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 - DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1.1 O combustível será entregue no(s) Posto(s) de Abastecimento indicado(s) pela CONTRATADA para abastecimento dos veículos oficiais, com entrega parcelada e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo CONTRATANTE;

6.1.2 O abastecimento deverá ser efetuado somente com a apresentação das requisições em 02 (duas) vias devidamente assinadas e carimbadas pelo Chefe do Setor de Transporte da CONTRATANTE e na quantidade estipulada na requisição, sendo a 1ª via da requisição (CONTRATADA) e 2ª via (CONTRATANTE).

6.1.3 A retirada do combustível para abastecimentos dos equipamentos de jardinagem relacionados no termo de referência no item 3.2 será realizada mediante apresentação de requisição e fornecido em recipiente entregue pelo motorista solicitante.



7.3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.3.1 A empresa vencedora deverá garantir que os preços dos combustíveis cobrados na rede credenciada para pagamento terão como limite o menor valor entre o preço da bomba e o preço médio da ANP praticado no dia do abastecimento, sobre o qual será aplicado o desconto oferecido sobre o menor valor.

7.3.2 Os valores que tratam o item anterior poderão conter até três casas decimais.

7.3.4 Será efetuado o pagamento dos quantitativos efetivamente fornecidos mensalmente pela CONTRATADA, devidamente comprovados nas notas fiscais correspondentes ao objeto contratado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor (Fiscal de Contrato) da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, devidamente indicado.

8- DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até doze meses contados a partir da data de sua assinatura;

Rondonópolis-MT, 16 de Janeiro de 2017

Fabiano Teixeira Franco
Chefe Seção de Apoio a Gestão de Processos Licitatórios

Karla Campos Stefanini
Chefe Setor de Material e Patrimônio

Silvelene Pereira Silva
Chefe Setor de Transportes

Autorização

_____/_____/_____

Eduardo Weigert Duarte
Secretário Legislativo de Administração

DO DEFERIMENTO:

Autorizo a realização de cotação de preços pelo Setor de Compras

Em: ____/____/_____

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Ciência:

Fiscal de Contrato: ROBERTINHO GOMES MACHADO

Assinatura _____



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

ANEXO III

**CREDENCIAMENTO
(MODELO)**

EMPRESA:
CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) , portador da Cédula de Identidade RG n° , expedida pela , para participar em procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial n° 001/2017**, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da REPRESENTADA.

Rondonópolis, de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo:

Cargo ou função:



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

....., inscrita no CNPJ de n°
....., sediada na rua, n°, bairro
....., cep, município, por
intermédio do seu representante legal Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de
Identidade RG n°, inscrito no CPF sob o n°
....., em cumprimento ao solicitado no edital do **Pregão
Presencial n° 001/2017, DECLARA** sob as penas da lei que:

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Não possui parentesco com servidores públicos do Poder Legislativo Municipal que detenham influência sobre o resultado do certame, a exemplo dos integrantes da comissão de licitação, pareceristas, bem como aqueles com capacidade de interferir na própria condução e fiscalização do contrato resultante da licitação como os gestores e fiscais de contrato.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

Rondonópolis, de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo:

Cargo ou função:



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA:
CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa
..... inscrita no CNPJ de n°
....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no edital,
quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico financeira, bem como de que está
ciente e concorda com o disposto em edital do **Pregão Presencial n° 001/2017**.

Rondonópolis, de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**EMPRESA:
CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:**

....., inscrita no CNPJ de n°
....., sediada na rua, n°, bairro
....., cep, município, por
intermédio do seu representante legal Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de
Identidade RG n°, inscrito no CPF sob o n°
....., no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se
nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das
penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este
certame licitatório na Câmara Municipal de Rondonópolis, **Pregão Presencial n° 001/2017**, na forma
determinada do § 2º, do artigo 32, da Lei n° 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo
representante legal da empresa participante.

Rondonópolis, de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ME E EPP**

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n° 001/2017**,

a.....inscrita no CNPJ de
n°..... sediada na (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei
que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei
Complementar n° 123, de 14 de junho de 2006.

Rondonópolis, de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EMPRESA:
CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:

....., inscrita no CNPJ de n°
....., sediada na rua, n°, bairro
....., cep, município, por
intermédio do seu representante legal Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de
Identidade RG n°, inscrito no CPF sob o n°
....., para fins do disposto no subitem 5.1.3 do Edital do
Pregão Presencial n° 001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao pregão em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao pregão referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao pregão em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao pregão referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Rondonópolis antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rondonópolis, de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A
EMPRESA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2017, de 01 de janeiro de 2017, Sr. **RODRIGO LUGLI** inscrito no CPF sob o nº 017.397.529-10, portador do RG de nº 51891422, SSP-PR.

CONTRATADA: O(A), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, estabelecido(a) na, representado(a) pelo(a) [inserir cargo], Sr.(a), portador(a) do RG de nº, expedido pela (o), inscrito no CPF (MF) sob o nº, de acordo com a representação que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/ estatuto social].

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo nº (**Pregão nº**), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de combustíveis, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** e **Ata de Registro de Preços**:

1.2. Discriminação do objeto:

1.2.1 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TÉCNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.	227	LITRO			



1.3. DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM

	DESCRIÇÃO	ANO	QTD
01	SW4 TOYOTA HILUX SR-AT 2.7 16V FLEX	2014	01
02	S10 EXECUTIVA FLEXPOWVER 2.4 CHEVROLET – ETANOL/GASOLINA	2009	01
03	CG 125 TITAN KS HONDA GASOLINA	2004	01
04	CG 150 TITAN ES HONDA GASOLINA	2009	01
05	ROÇADEIRA LATERAL STHIL – FS 160 - JARDINAGEM	2014	01
06	SOPRADOR STHILBG 86 C - JARDINAGEM	2014	01
07	PODADOR STHIL HS 45 450MM - JARDINAGEM	2014	01

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do **Sistema de Registro de Preço** realizado mediante licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº ___/2017**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto é aquela prevista no **Termo de Referência Anexo I**.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$(.....), considerando a aquisição de XX (XXX) litros.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no **Edital**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irremovível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO

7.1. As **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à sua revisão, a qualquer tempo, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

7.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

7.4. Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

7.5. A **CONTRATANTE**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

7.6. Independentemente de solicitação, a **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do bem no mercado.

7.7. As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA



8.1. O presente Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **XX de XXX de 201__**.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de referência anexo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada Pelo Fiscal de Contrato o senhor **Robertinho Gomes Machado** designado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

10.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

003 –SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não mantiver a proposta.

13.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

13.2.2. multa moratória de 0,067% (sessenta e sete milésimo de ponto percentual) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondonópolis com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

13.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do **Pregão Presencial nº .../2017**, ao **Termo de Referência nº 001/2017**, ao **Processo Administrativo nº. 002/2017**, a **Ata de Registro de Preços nº __/2017**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei 123, de 2006, alterada pela Lei 147, de 2014, Decreto nº 7.892, de 2013 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



17.1 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente Termo de Contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

21.1 É vedado à **CONTRATADA**:

21.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial de Rondonópolis, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Rondonópolis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RODRIGO LUGLI
Contratante

EMPRESA
CNPJ:
Contratada

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração
7039-B

KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT -

TESTEMUNHAS:

JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SILVA
RG: 20544065 – SSP/MT

ROLFO WASLLINGTON CELESTINO
RG: 00333131 - SSP/PR



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2017

PROCESSO N° 002/CMR/2017

VALIDA ATÉ: XX DE XXXXXXXX DE 201X

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e dezessete, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ n° 00.177.279/0001-83 sito à Cafelândia n° 434 bairro La Salle, e a empresa qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Decreto Federal n° 7.892 de 2013 Lei Federal 10.520/02 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO PRESENCIAL n° XX/CPL/2017, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO LUGLI**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo II do edital de *Pregão* n° 0XX/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E DESCRIÇÃO DOS ITENS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)			CNPJ	CLASSIFICAÇÃO 1ª		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS		
				UNITARIOS	TOTAIS	MARCA

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.
2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no *caput* art. 57 da Lei 8.666/93
3. A existência de preços registrados não obriga a **Câmara Municipal de Rondonópolis** a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

CLÁUSULA V – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. A **EMPRESA** vencedora deverá garantir que os preços dos combustíveis cobrados na rede credenciada para pagamento terão como limite o menor valor, entre o preço da bomba e o preço médio da ANP praticado no dia do abastecimento, sobre o qual será aplicado o desconto oferecido.
2. Os valores que tratam o item anterior poderão conter até três casas decimais.
3. Será efetuado o pagamento dos quantitativos efetivamente fornecidos mensalmente pela **EMPRESA**, devidamente comprovados nas notas fiscais correspondentes ao objeto, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, devidamente indicado.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL DE ENTREGA

1. O combustível será entregue no(s) Posto(s) de Abastecimento indicado(s) pela **EMPRESA** para abastecimento dos veículos oficiais, com entrega parcelada e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Chefe do Setor de Transporte;
2. O abastecimento deverá ser efetuado somente com a apresentação das requisições em 02 (duas) vias devidamente assinadas e carimbadas pelo Chefe do Setor de Transporte da **Câmara Municipal de Rondonópolis** e na quantidade estipulada na requisição, sendo a 1ª via da requisição (**EMPRESA**) e 2ª via (**Câmara Municipal de Rondonópolis**).
3. A retirada do combustível para abastecimentos dos equipamentos de jardinagem relacionados no Termo de Referência será realizada mediante apresentação de requisição e fornecido em recipiente entregue pelo motorista solicitante.

CLÁUSULA VII – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos moldes do Termo de Referência (Anexo II) e Edital de Pregão Eletrônico OXX/CPL/2017e proposta apresentada pela licitante vencedora.
2. A contratação do objeto será parcelada e de acordo com as necessidades da **Câmara Municipal de Rondonópolis** independente da quantidade de instrumento contratual, respeitando-se o período de vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos da norma.

2 – COMPETE AO COMPROMITENTE DETENTOR DA ATA

- 2.1 Deverá ter o seu posto de atendimento, para abastecimento localizado no perímetro urbano do Município de Rondonópolis, tendo em vista o princípio da razoabilidade, da eficiência e o da economicidade, evitando-se gastos desnecessários para a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.
- 2.2 Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, mantendo no posto de atendimento, pessoal, produtos e equipamentos suficientes para o atendimento;
- 2.3 Fornecer o produto elencado na Clausula II desta ata, atendendo prontamente os veículos que compõem ou que venham compor a frota da **Câmara Municipal de Rondonópolis** com produtos de primeira qualidade dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP;
- 2.4 Se obriga a manter atendimento diário, fornecendo os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno preferencialmente entre as 06:00 e as 22:00, com permanente disponibilidade de combustível que compõem esta ata;
- 2.5 Efetivar o fornecimento **somente** com a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assinada exclusivamente por servidores expressamente autorizados;
- 2.6 Obrigar-se-á a emitir Notas Fiscais para comprovação do fornecimento do objeto do Termo de Referência;



2.7 Obriga-se a abastecer contínua e ininterruptamente a frota de veículos e equipamentos de jardinagem da Câmara Municipal de Rondonópolis;

2.8 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela **Câmara Municipal de Rondonópolis** quanto ao objeto;

2.9 Responder pelos danos causados diretamente a **Câmara Municipal de Rondonópolis** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **Câmara Municipal de Rondonópolis**;

2.10 Deverá apresentar laudo técnico com os níveis estimados pelos órgãos competentes, sempre que solicitado pela **Câmara Municipal de Rondonópolis**, não sendo aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis;

2.11 Emitir Nota Fiscal Eletrônica, com a quantificação e especificação do produto, contendo o seu preço unitário e o preço total, mensalmente, devendo a mesma ser enviada via e-mail no primeiro dia útil do mês subsequente em que ocorrer o abastecimento;

2.12 Verificar se o veículo a ser abastecido corresponde ao indicado no formulário “Requisição de Abastecimento” e se consta da lista de veículos e equipamentos autorizados para o abastecimento;

2.13 Abastecer somente os veículos que possuam autorização para abastecimento, verificando a placa do veículo e mediante Requisição de Abastecimento devidamente assinada e carimbada pelo Chefe do Setor de Transporte ou Secretário de Administração.

2.14 Em caso de panes, falta do combustível, por casos fortuitos ou de força maior, deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após requerimento de abastecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas nesta ata.

2.15 Corrigir, no prazo de 02 (duas) horas a partir da comunicação da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, os problemas ocasionados aos veículos e equipamentos de jardinagem que decorrerem do mau emprego dos materiais utilizados ou do abastecimento.

2.16 Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis.

3- COMPETE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

3.1 As obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e disposições complementares;

3.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo beneficiário do registro de preço;

3.3 Oferecer todas as informações necessárias para que o beneficiário do registro de preço possa fornecer o produto elencado nessa ata, dentro das especificações técnicas recomendadas;

3.4 Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes ao objeto;

3.5 Indicar servidor com competência necessária para acompanhar o fornecimento do produto as notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

3.6 Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto a ser contratado, sob os aspectos quantitativos, qualitativos, prazo de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao beneficiário do registro de preço por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

3.7 Convocar o beneficiário do registro de preço para esclarecimentos, sempre que necessário;

3.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto se estiver em desacordo com o especificado;

3.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas dessa ata.

3.10 A Câmara Municipal de Rondonópolis reserva-se o direito de substituir, incluir e excluir quaisquer dos veículos ou equipamentos de jardinagem relacionados no Termo de Referência, comunicando previamente ao beneficiário do registro de preço, por escrito.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela empresa vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nas condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.6. Não havendo êxito nas negociações, o **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.1. por razão de interesse público; ou

1.9.2. a pedido do fornecedor.

2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à **Câmara Municipal de Rondonópolis** a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XI – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Rondonópolis/MT para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

1.3. Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial OXX/CPL/2017, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo de Compras OXX/CMR/2017.

1.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

1.5. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO, pelo presidente da **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, XX de XXXXXXXXXX de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RODRIGO LUGLI
PRESIDENTE

EMPRESA PARTICIPANTE
CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2017
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pelo Decreto Federal n° 7.892, de 2013, Lei n° 10.520, de 2002, Decreto Legislativo n° 1.448, de 2015, Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL n° 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 21/02/2017

Horário: 14h00min

Credenciamento: 21/02/2017

Horário: 13h30min às 14h00min

Devido à manutenção no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis, os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, n° 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min, ou ainda, no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO